



Município de Serafina Correa
Av. 25 de Julho, 202 - Centro
CNPJ : 88597984/0001-80

RELAÇÃO DE PEDIDOS LIQUIDADOS

Page 1

Período (Pedido): 01/01/2021 à 31/12/2021
 Período (Entrega): Geral

Grupo : 01-JANEIRO

Grupo : 01-JANEIRO				CNPJ	Valor Total
Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor		
00195/21	11/01/2021	1201	PANDOLFO, FEDRIGO & CIA. LTDA ME	03.338.551/0001-58	10.355,275
Unidade / Setor			Centro de Custo		
000000002 ALMOXARIFADO SEC DE OBRAS			200 SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO		
Observação: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000034/20 - Entidade: 1 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NOVA EM PARALELEPÍPEDO na Rua Valentin Zanella, Bairro Gramadinho Santa Lucia II.					
Reserva(s)	Ficha				
225	1201				
Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação Modalidade Nº Mod. Lic. Processo Cód. Patr. / Natureza (TCE)
608	1201	11/01/2021	11.222,19	10.355,28	PREGÃO PRESEN 0018/20 048
608	1201	23/12/2021	-866,91	0,00	PREGÃO PRESEN 0018/20 048
Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.	Data	Valor
	1	1201	608	04/02/2021	10.355,28
Nota: 000000000139					

Nota: 000000000139

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	009.001.727	PAVIMENTAÇÃO NOVA EM PARALELEPÍPEDO DE BASALTO REGUL M²		629,5	16,45	10.355,275
TOTAL PEDIDO				629,5		10.355,275

TOTAL PEDIDO				CNPJ	Valor Total
Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor		
00196/21	11/01/2021	1201	PANDOLFO, FEDRIGO & CIA. LTDA ME	03.338.551/0001-58	11.370,24
Unidade / Setor			Centro de Custo		
000000002	ALMOXARIFADO SEC DE OBRAS		200 SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO		
Observação: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000034/20 - Entidade: 1 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NOVA EM PARALELEPÍPEDO na rua de acesso a Comunidade Cabral, Camping Carreiro.					
Reserva(s)	Ficha				
226	1201				
Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação Modalidade Nº Mod. Lic. Processo Cód. Patr. / Natureza (TCE)
607	1201	11/01/2021	11.370,24	11.370,24	PREGÃO PRESEN 0018/20 048
Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
	1	1201	607	17/03/2021	11.370,24
Nota: 000000000145					

Nota: 000000000145

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	009.001.727	PAVIMENTAÇÃO NOVA EM PARALELEPÍPEDO DE BASALTO REGUL M²		691,2	16,45	11.370,24
TOTAL PEDIDO				691,2		11.370,24
TOTAL GRUPO 01-JANEIRO				1320,7		21.725,515

Grupo : 03-MARÇO

RELAÇÃO DE PEDIDOS LIQUIDADOS

Page 2

Período (Pedido): 01/01/2021 à 31/12/2021
Período (Entrega): Geral

Grupo : 03-MARÇO

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
01295/21	05/03/2021	1201	PANDOLFO, FEDRIGO & CIA. LTDA ME	03.338.551/0001-58	2.119,25

Unidade / Setor	Centro de Custo
000000002 ALMOXARIFADO SEC DE OBRAS	200 SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

Observação: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000034/20 - Entidade: 1 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NOVA EM PARALELEPÍPEDO - O SERVIÇO SERÁ EXECUTADO PARA FINALIZAR O ACESSO A COMUNIDADE CABRAL CAMPING CARREIRO - 128,83M²

Reserva(s)	Ficha	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
1618	1201	2.119,25	2.119,25		PREGÃO PRESEN	0018/20	048	
Empenho(s)	Ficha	Data	Valor					
2914	1201	09/03/2021	2.119,25					
Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.	Data	Valor			
	1	1201	2914	17/03/2021	2.119,25			

Nota: 000000000146

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	009.001.727	PAVIMENTAÇÃO NOVA EM PARALELEPÍPEDO DE BASALTO REGUL M ²		128,83	16,45	2.119,25
TOTAL PEDIDO				128,83		2.119,25
TOTAL GRUPO 03-MARÇO				128,83		2.119,25
TOTAL GERAL				1449,53		23.844,765



Município de Serafina Correa
Av. 25 de Julho, 202 - Centro
CNPJ : 88597984/0001-80

RELAÇÃO DE PEDIDOS LIQUIDADOS

Page 1

Período (Pedido): 01/01/2021 à 31/12/2021
Período (Entrega): Geral

Grupo : 05-MAIO

Grupo : 05-MAIO				CNPJ		Valor Total	
Nº Pedido Data		Ficha Fornecedor		28.113.235/0001-09		7.686,00	
02712/21 27/05/2021		220 Martins & Jasco Ltda					
Unidade / Setor		Centro de Custo					
000000002 ALMOXARIFADO SEC DE OBRAS		200 SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO					
Observação: Pedido Gerado a partir da Solicitação nº: 02206/21, Realizada no dia: 26/05/2021 - Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000032/21 - Entidade: 1 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 - Data do Registro: 11/05/2022							
SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NOVA EM PARALELEPÍPEDO							
Os serviços serão prestados na Rua Valentin Zanella, acesso Bella vista e Santa Lucia II							
Reserva(s)		Ficha					
3339		220					
Empenho(s)		Ficha Data		Valor	Liquidado Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic. Processo Cód. Patr. / Natureza (TCE)
6040		220 31/05/2021		7.686,00	7.686,00	PREGÃO PRESEN	0017/21 024
Liquidação(es)		Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.: Data	Valor		
		1	220	6040 10/08/2021	7.686,00	Nota: 000000000044	
Item	Cód. Produto	Descrição		Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	009.001.422	ASSENTAMENTO DE NOVA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO em basalto regular		M2	700	10,98	7.686,00
TOTAL PEDIDO					700		7.686,00
TOTAL GRUPO 05-MAIO					700		7.686,00

Grupo : 08-AGOSTO

Grupo : 08-AGOSTO				CNPJ		Valor Total
Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	28.113.235/0001-09		1.690,92
04877/21	25/08/2021	220	Martins & Jasco Ltda			
Unidade / Setor			Centro de Custo			
000000002 ALMOXARIFADO SEC DE OBRAS			200 SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO			
Observação: Pedido Gerado a partir da Solicitação nº: 04069/21, Realizada no dia: 23/08/2021 - Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000032/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 - SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NOVA EM PARALELEPÍPEDO - Data do Registro: 11/05/2022						
RUA VALENTIN ZANELLA						
Reserva(s)	Ficha					
5924	220					
Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade
10214	220	26/08/2021	6.588,00	1.690,92		PREGÃO PRESEN
10214	220	27/12/2021	-4.897,08	0,00		PREGÃO PRESEN
Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.	Data	Valor	Nº Mod. Lic. Processo Cód. Patr. / Natureza (TCE)
	1	220	10214	16/12/2021	1.690,92	0017/21 024
Nota: 000000000063						
Item	Cód. Produto	Descrição			Unidade	Qtde
1	009.001.422	ASSENTAMENTO DE NOVA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO em basalto regular			M2	154
TOTAL PEDIDO						154
TOTAL GRUPO 08-AGOSTO						154
						1.690,92
						1.690,92

Grupo : 09-SETEMBRO

RELAÇÃO DE PEDIDOS LIQUIDADOS

Page 2

Período (Pedido): 01/01/2021 à 31/12/2021
Período (Entrega): Geral

Grupo : 09-SETEMBRO

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
05172/21	14/09/2021	261	Martins & Jasco Ltda	28.113.235/0001-09	6.236,64

Unidade / Setor

000000010 ALMOXARIFADO EDUCAÇÃO

Centro de Custo

153 E.M. E. FUNDAMENTAL JOÃO CORSO

Observação: Pedido Gerado a partir da Solicitação nº: 04401/21, Realizada no dia: 13/09/2021 - Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000032/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 - SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NOVA EM PARALELEPÍPEDO Assentamento e nova pavimentação na entrada da escola João Corso.
- Data do Registro: 11/05/2022

Reserva(s)

6269 261

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
10714	261	17/09/2021	7.411,50	6.236,64		PREGÃO PRESEN	0017/21	024	
10714	261	20/12/2021	-1.174,86	0,00		PREGÃO PRESEN	0017/21	024	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.	Data	Valor
1	261	10714	16/12/2021	6.236,64	

Nota: 0000000000062

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	009.001.422	ASSENTAMENTO DE NOVA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO em basalto regular	M2	568	10,98	6.236,64

TOTAL PEDIDO

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
05237/21	16/09/2021	1299	Martins & Jasco Ltda	28.113.235/0001-09	0,00

Unidade / Setor

000000002 ALMOXARIFADO SEC DE OBRAS

Centro de Custo

200 SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

Observação: Pedido Gerado a partir da Solicitação nº: 04566/21, Realizada no dia: 15/09/2021 - Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000032/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 - SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NOVA EM PARALELEPÍPEDO E REMOÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO - Data do Registro: 11/05/2022
estimativa de serviços para diversos locais para os meses de setembro e outubro, os locais onde o serviço vai ser executado e a metragem serão apresentados em planilha a ser entregue juntamente com as notas fiscais.

Reserva(s)

6353 1299

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
10728	1299	17/09/2021	53.390,00	13.070,76		PREGÃO PRESEN	0017/21	024	
10728	1299	27/12/2021	-40.319,24	0,00		PREGÃO PRESEN	0017/21	024	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.	Data	Valor
1	1299	10728	16/12/2021	13.070,76	

Nota: 0000000000064

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	009.001.422	ASSENTAMENTO DE NOVA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO em basalto regular	M2	0	10,98	0,00

TOTAL PEDIDO

TOTAL GRUPO 09-SETEMBRO

TOTAL GERAL

568 6.236,64
1422 15.613,56

RELAÇÃO DE PEDIDOS LIQUIDADOS

Período (Pedido): 01/01/2021 à 31/12/2021
Período (Entrega): Geral

Grupo : 05-MAIO

Nº Pedido Data Ficha Fornecedor CNPJ Valor Total
02739/21 28/05/2021 279 MCP COMERCIO DE ALIMENTOS E LOGISTICA EIRELI 20.602.197/0001-46 1.918,80
Unidade / Setor Centro de Custo
000000010 ALMOXARIFADO EDUCAÇÃO 160 E.M.I. JEITO DE CRIANÇA-PROINFÂNCIA
Observação: Pedido Gerado a partir da Solicitação nº: 02240/21, Realizada no dia: 28/05/2021 - Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000032/21 - Entidade: 1 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 - SERVIÇO Remoção e Recomposição DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

OBS: Estimativa de m² para a restauração da pavimentação do pátio da escola Proinfância. - Data do Registro: 11/05/2022

Reserva(s)	Ficha	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
3371	279							
Empenho(s)	Ficha Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
6047	279 31/05/2021	1.918,80	1.918,80		PREGÃO PRESEN	0017/21	024	
Liquidação(es)	Nº Liq. Ficha	Nº Emp.: Data	Valor					
	1 279	6047 28/06/2021	1.918,80					

Nota: 0000000000045

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	012.001.005	REMOÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO M² de basalto regular		120	15,99	1.918,80
TOTAL PEDIDO				120		1.918,80

Nº Pedido Data Ficha Fornecedor CNPJ Valor Total
02740/21 28/05/2021 257 MCP COMERCIO DE ALIMENTOS E LOGISTICA EIRELI 20.602.197/0001-46 319,80
Unidade / Setor Centro de Custo
000000010 ALMOXARIFADO EDUCAÇÃO 277 E.M.E. FUNDAMENTAL GUERINO MASSOLINI
Observação: Pedido Gerado a partir da Solicitação nº: 02241/21, Realizada no dia: 28/05/2021 - Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000032/21 - Entidade: 1 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 - SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NOVA EM PARALELEPÍPEDO
OBS: Estimativa de m² para reparos da pavimentação do pátio da escola Guerino Massolini. - Data do Registro: 11/05/2022

Reserva(s)	Ficha	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
3372	257							
Empenho(s)	Ficha Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
6048	257 31/05/2021	319,80	319,80		PREGÃO PRESEN	0017/21	024	
Liquidação(es)	Nº Liq. Ficha	Nº Emp.: Data	Valor					
	1 257	6048 17/09/2021	319,80					

Nota: 0000000000044

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	012.001.005	REMOÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO M² de basalto regular		20	15,99	319,80
TOTAL PEDIDO				20		319,80

RELAÇÃO DE PEDIDOS LIQUIDADOS

Período (Pedido): 01/01/2021 à 31/12/2021
Período (Entrega): Geral

Page 2

Grupo : 05-MAIO

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
02744/21	31/05/2021	548	MCP COMERCIO DE ALIMENTOS E LOGISTICA EIRELI	20.602.197/0001-46	31.980,00
Unidade / Setor					
000000002			ALMOXARIFADO SEC DE OBRAS		

Observação: Pedido Gerado a partir da Solicitação nº: 02177/21, Realizada no dia: 21/05/2021 - Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000032/21 - Entidade: 1 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 - SERVIÇO DE REMOÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - Data do Registro: 11/05/2022

Serviços de remoção e recomposição de paralelepípedo em vias urbanas do Município que estão danificadas:

Monte grapa,
Rua ipiranga,
Padre Luiz pedrasani,
Rua 20 de setembro,
Castro alvez,
Via parma,
Joao Belenzier,
Pedregal

Reserva(s)	Ficha									
3377	548									
Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)	
6050	548	31/05/2021	31.980,00	31.980,00		PREGÃO PRESEN	0017/21	024		
Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.	Data	Valor					
	1	548	6050	23/06/2021	15.990,00					
	2	548	6050	13/08/2021	15.238,47	Nota: 0000000000047				
	3	548	6050	16/12/2021	751,53	Nota: 0000000000051				
						Nota: 0000000000077				

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	012.001.005	REMOÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO de basalto regular	M²	2000	15,99	31.980,00
TOTAL PEDIDO				2000		31.980,00
TOTAL GRUPO 05-MAIO				2140		34.218,60

Grupo : 06-JUNHO

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
02805/21	04/06/2021	588	MCP COMERCIO DE ALIMENTOS E LOGISTICA EIRELI	20.602.197/0001-46	159,90
Unidade / Setor					

Observação: Pedido Gerado a partir da Solicitação nº: 02291/21, Realizada no dia: 04/06/2021 - Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000032/21 - Entidade: 1 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 - SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NOVA EM PARALELEPÍPEDO para via principal de acesso no Camping Carreiro - Data do Registro: 11/05/2022

Reserva(s)	Ficha									
3467	588									
Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)	
6173	588	08/06/2021	159,90	159,90		PREGÃO PRESEN	0017/21	024		
Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.	Data	Valor					
	1	588	6173	14/09/2021	159,90					
						Nota: 0000000000054				

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	012.001.005	REMOÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO de basalto regular	M²	10	15,99	159,90
TOTAL PEDIDO				10		159,90

RELAÇÃO DE PEDIDOS LIQUIDADOS

Page 3

Período (Pedido): 01/01/2021 à 31/12/2021
Período (Entrega): Geral

Grupo : 06-JUNHO

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
02836/21	07/06/2021	279	MCP COMERCIO DE ALIMENTOS E LOGISTICA EIRELI	20.602.197/0001-46	1.758,90

Unidade / Setor	Centro de Custo
000000010 ALMOXARIFADO EDUCAÇÃO	160 E.M.I. JEITO DE CRIANÇA-PROINFÂNCIA

Observação: Pedido Gerado a partir da Solicitação nº: 02297/21, Realizada no dia: 04/06/2021 - Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000032/21 - Entidade: 1 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 - SERVIÇO DE REMOÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

Complementação de metragem para restauração da pavimentação do pátio da EMEI Pro Infancia - Data do Registro: 11/05/2022

Reserva(s)	Ficha	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
3517	279	1.758,90	1.758,90		PREGÃO PRESEN	0017/21	024	
Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Nº Emp.:	Data	Valor		
6229	279	11/06/2021	1.758,90	6229	28/06/2021	1.758,90		
Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor			
	1	279	6229	28/06/2021	1.758,90			

Nota: 000000000046

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	012.001.005	REMOÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO de basalto regular	M²	110	15,99	1.758,90
TOTAL PEDIDO				110		1.758,90
TOTAL GRUPO 06-JUNHO				120		1.918,80

Grupo : 08-AGOSTO

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
04307/21	04/08/2021	588	MCP COMERCIO DE ALIMENTOS E LOGISTICA EIRELI	20.602.197/0001-46	383,76

Unidade / Setor	Centro de Custo
000000001 ALMOXARIFADO CENTRO ADMINISTRATIVO	73 SEC MUN TURISMO JUVENTUDE ESP LAZER

Observação: Pedido Gerado a partir da Solicitação nº: 03550/21, Realizada no dia: 27/07/2021 - Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000032/21 - Entidade: 1 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 - Data do Registro: 11/05/2022

SERVIÇO DE REMOÇÃO E RECOMPOSIÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PARA MANUTENÇÕES AOS ACESSOS DO CAMPING CARREIRO

Reserva(s)	Ficha	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
5246	588	383,76	383,76		PREGÃO PRESEN	0017/21	024	
Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Nº Emp.:	Data	Valor		
9116	588	05/08/2021	383,76	9116	14/09/2021	383,76		
Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor			
	1	588	9116	14/09/2021	383,76			

Nota: 000000000054

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	012.001.005	REMOÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO de basalto regular	M²	24	15,99	383,76
TOTAL PEDIDO				24		383,76
TOTAL GRUPO 08-AGOSTO				24		383,76

Grupo : 09-SETEMBRO

RELAÇÃO DE PEDIDOS LIQUIDADOS

Page 4

Período (Pedido): 01/01/2021 à 31/12/2021
Período (Entrega): Geral

Grupo : 09-SETEMBRO

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
05003/21	01/09/2021	548	MCP COMERCIO DE ALIMENTOS E LOGISTICA EIRELI	20.602.197/0001-46	15.990,00

Unidade / Setor	Centro de Custo
000000002 ALMOXARIFADO SEC DE OBRAS	200 SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

Observação: Pedido Gerado a partir da Solicitação nº: 04064/21, Realizada no dia: 23/08/2021 - Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000032/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 - SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NOVA EM PARALELEPÍPEDO

estimativa para serviços a serem realizados segundo cronograma da secretaria nos proximos dias - Data do Registro: 11/05/2022

Os locais onde serão efetuados os serviços serão registrados em planilha e entregues juntamente com as notas fiscais.

Reserva(s)	Ficha								
6065	548								
Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
10386	548	02/09/2021	15.990,00	15.990,00		PREGÃO PRESEN	0017/21	024	
Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor				
	1	548	10386	15/09/2021	15.990,00				

Nota: 000000000056

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	012.001.005	REMOÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO de basalto regular	M²	1000	15,99	15.990,00

TOTAL PEDIDO

1000 15.990,00

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
05257/21	16/09/2021	548	MCP COMERCIO DE ALIMENTOS E LOGISTICA EIRELI	20.602.197/0001-46	15.974,01

Unidade / Setor	Centro de Custo
000000002 ALMOXARIFADO SEC DE OBRAS	200 SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

Observação: Pedido Gerado a partir da Solicitação nº: 04560/21, Realizada no dia: 15/09/2021 - Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000032/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 - SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NOVA EM PARALELEPÍPEDO

estimativa de serviço para os meses de setembro e outubro, os locais onde serão executados os serviços e a metragem serão apresentados juntos com as notas fiscais e laudos de execução - Data do Registro: 11/05/2022

Data do Registro: 11/05/2022									
Reserva(s)	Ficha								
6375	548								
Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
10739	548	17/09/2021	15.990,00	15.974,01		PREGÃO PRESEN	0017/21	024	
10739	548	23/12/2021	-15,99	0,00		PREGÃO PRESEN	0017/21	024	
Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor				
	1	548	10739	01/10/2021	10.745,28				
	2	548	10739	27/10/2021	5.228,73	Nota: 000000000059			

Nota: 000000000059

Nota: 000000000064

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	012.001.005	REMOÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO de basalto regular	M²	999	15,99	15.974,01

TOTAL PEDIDO

999 15.974,01

TOTAL GRUPO 09-SETEMBRO

1999 31.964,01

Grupo : 11-NOVEMBRO

RELAÇÃO DE PEDIDOS LIQUIDADOS

Page 5

Período (Pedido): 01/01/2021 à 31/12/2021
Período (Entrega): Geral

Grupo : 11-NOVEMBRO

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
06603/21	10/11/2021	220	MCP COMERCIO DE ALIMENTOS E LOGISTICA EIRELI	20.602.197/0001-46	27.438,84

Unidade / Setor

000000002 ALMOXARIFADO SEC DE OBRAS

Centro de Custo

200 SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

Observação: Pedido Gerado a partir da Solicitação nº: 05500/21, Realizada no dia: 08/11/2021 - Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000032/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 - SERVIÇO DE REMOÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ESTIMATIVA PARA DIVERSOS LOCAIS, CONFORME A NECESSIDADE, OS LOCAIS E A METRAGEM SERÃO REGISTRADOS EM PLANILHA E ANEXADOS JUNTO AS NOTAS FISCAIS - Data do Registro: 11/05/2022

Reserva(s)	Ficha									
7925	220									
Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza	(TCE)
13454	220	12/11/2021	27.438,84	27.438,84		PREGÃO PRESEN	0017/21	024		
Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor					
	1	220	13454	01/12/2021	27.438,84					

Nota: 0000000000074

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	012.001.005	REMOÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEI M² de basalto regular		1716	15,99	27.438,84
TOTAL PEDIDO				1716		27.438,84
TOTAL GRUPO 11-NOVEMBRO				1716		27.438,84
TOTAL GERAL				5999		95.924,01



Município de Serafina Correa
Av. 25 de Julho, 202 - Centro
CNPJ : 88597984/0001-80

RELAÇÃO DE PEDIDOS

Page 1

Período (Pedido): 01/01/2021 à 31/12/2021
Período (Entrega): Geral

Grupo : 06-JUNHO

CNPJ

24.747.518/0001-51

Valor Total

1.660,00

Nº Pedido Data Ficha Fornecedor
03046/21 21/06/2021 220 SIDNEI RIBEIRO DE SOUZA

Centro de Custo

200 SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

Unidade / Setor

000000002 ALMOXARIFADO SEC DE OBRAS

Observação: Pedido Gerado a partir da Solicitação nº: 02715/21, Realizada no dia: 18/06/2021 - Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000032/21 - Entidade: 1 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 - SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NOVA EM PARALELEPÍPEDO

Serviços para ser realizados na Rua Valentim Zanella e outros locais conforme for a necessidade da Secretaria.
- Data do Registro: 11/05/2022

Reserva(s)	Ficha									
3806	220									
Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)	
6768	220	23/06/2021	6.785,00	6.785,00		PREGÃO PRESEN	0017/21	024		
Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.: Data	Valor						
	1	220	6768 23/07/2021	3.730,00						
										Nota: 0000000000033
	2	220	6768 21/12/2021	3.055,00						
										Nota: 0000000000096

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	009.001.815	CONSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO ATÉ 150CM com colocação de grade de até 150 cm de profundidade	UN	10	166,00	1.660,00
TOTAL PEDIDO						1.660,00
TOTAL GRUPO 06-JUNHO						1.660,00

Grupo : 10-OUTUBRO

CNPJ

24.747.518/0001-51

Valor Total

1.660,00

Nº Pedido Data Ficha Fornecedor
05992/21 20/10/2021 220 SIDNEI RIBEIRO DE SOUZA

Centro de Custo

200 SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

Unidade / Setor

000000002 ALMOXARIFADO SEC DE OBRAS

Observação: Pedido Gerado a partir da Solicitação nº: 05098/21, Realizada no dia: 14/10/2021 - Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000032/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 - SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NOVA EM PARALELEPÍPEDO

Assentamento de novo meio fio, na alça de acesso no Bairro Santin, assentamento de novo meio na Rua Valentim Zanella (subinda do bairro De costa e Santa Lucia).

Construção de bocas de lobo na mesma e na alça. - Data do Registro: 11/05/2022

Reserva(s)	Ficha									
7241	220									
Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)	
12299	220	21/10/2021	6.785,00	6.785,00		PREGÃO PRESEN	0017/21	024		
Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.: Data	Valor						
	1	220	12299 12/11/2021	6.785,00						
										Nota: 0000000000075

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	009.001.815	CONSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO ATÉ 150CM com colocação de grade de até 150 cm de profundidade	UN	10	166,00	1.660,00
TOTAL PEDIDO						1.660,00

RELAÇÃO DE PEDIDOS

Page 2

Período (Pedido): 01/01/2021 à 31/12/2021
Período (Entrega): Geral

Grupo : 10-OUTUBRO

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
06214/21	25/10/2021	261	SIDNEI RIBEIRO DE SOUZA	24.747.518/0001-51	166,00

Unidade / Setor

000000010 ALMOXARIFADO EDUCAÇÃO

Centro de Custo

153 E.M. E. FUNDAMENTAL JOÃO CORSO

Observação: Pedido Gerado a partir da Solicitação nº: 05330/21, Realizada no dia: 22/10/2021 - Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000032/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 - SERVIÇO DE ASSENTAMENTO DE NOVO MEIO-FIO E CONSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO para Escola João Corso, realização de calçamento e calçada da entrada da escola - Data do Registro: 11/05/2022

Reserva(s) Ficha
7453 261

Empenho(s) Ficha Data

13018 261 26/10/2021

13018 261 22/12/2021

Liquidação(es) Nº Liq. Ficha Nº Emp.: Data
1 261 13018 06/12/2021

Valor Liquidado Nº Licitação Modalidade Nº Mod. Lic. Processo Cód. Patr. / Natureza (TCE)
473,50 412,00 PREGÃO PRESEN 0017/21 024
-61,50 0,00 PREGÃO PRESEN 0017/21 024

Valor
412,00

Nota: 000000000081

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	009.001.815	CONSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO ATÉ 150CM com colocação de grade de até 150 cm de profundidade	UN	1	166,00	166,00

TOTAL PEDIDO

TOTAL GRUPO 10-OUTUBRO

1
166,00
11
1.826,00

Grupo : 11-NOVEMBRO

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
07378/21	30/11/2021	261	SIDNEI RIBEIRO DE SOUZA	24.747.518/0001-51	0,00

Unidade / Setor

000000010 ALMOXARIFADO EDUCAÇÃO

Centro de Custo

277 E.M.E. FUNDAMENTAL GUERINO MASSOLINI

Observação: Pedido Gerado a partir da Solicitação nº: 06182/21, Realizada no dia: 30/11/2021 - Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000032/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 - SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO ATÉ 150CM Para ajustes e calçamento da frente da escola Guerino - Data do Registro: 11/05/2022

Reserva(s) Ficha
8987 261

Item Cód. Produto Descrição

7 009.001.815 CONSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO ATÉ 150CM
com colocação de grade de até 150 cm de profundidade

Unidade Qtde Valor Unitário Valor Total
UN 0 166,00 0,00

TOTAL PEDIDO

TOTAL GRUPO 11-NOVEMBRO

0
0,00
0
0,00
21
3.486,00

TOTAL GERAL



Município de Serafina Correa
Av. 25 de Julho, 202 - Centro
CNPJ : 88597984/0001-80

RELAÇÃO DE PEDIDOS

Page 1

Período (Pedido): 01/01/2022 à 31/12/2022
Período (Entrega): Geral

Grupo : 01-JANEIRO

Nº Pedido Data **Ficha Fornecedor** **CNPJ** **Valor Total**
00136/22 12/01/2022 443 Martins & Jasco Ltda 28.113.235/0001-09 11.254,50

Unidade / Setor

000000010 ALMOXARIFADO EDUCAÇÃO

Centro de Custo

277 E.M.E. FUNDAMENTAL GUERINO MASSOLINI

Observação: Pedido Gerado a partir da Solicitação nº: 00019/22, Realizada no dia: 12/01/2022 - Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000032/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 - SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NOVA EM PARALELEPÍPEDO Colocação de paralelepípedos em frente a escola Guerino - Data do Registro: 11/05/2022

Reserva(s) **Ficha**
172 443
Empenho(s) **Ficha Data** **Valor** **Liquidado** **Nº Licitação** **Modalidade** **Nº Mod. Lic.** **Processo** **Cód. Patr. / Natureza (TCE)**
404 443 12/01/2022 11.254,50 11.254,50 PREGÃO PRESEN 0017/21 024
Liquidação(es) **Nº Liq.** **Ficha** **Nº Emp.: Data** **Valor**
1 443 404 07/03/2022 11.254,50
Nota: 0000000000079

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	009.001.422	ASSENTAMENTO DE NOVA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO M2 em basalto regular	1025	10,98	11.254,50	

TOTAL PEDIDO

TOTAL GRUPO 01-JANEIRO

Grupo : 02-FEVEREIRO

Nº Pedido Data **Ficha Fornecedor** **CNPJ** **Valor Total**
01348/22 25/02/2022 615 Martins & Jasco Ltda 28.113.235/0001-09 3.974,76

Unidade / Setor

000000002 ALMOXARIFADO SEC DE OBRAS

Centro de Custo

200 SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

Observação: Pedido Gerado a partir da Solicitação nº: 00992/22, Realizada no dia: 24/02/2022 - Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000032/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 - SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NOVA EM PARALELEPÍPEDO

serviço de assentamento de nova pavimentação na Rua valentin Zanella .

Data do Registro: 11/05/2022

Reserva(s) **Ficha**
1642 615
Empenho(s) **Ficha Data** **Valor** **Liquidado** **Nº Licitação** **Modalidade** **Nº Mod. Lic.** **Processo** **Cód. Patr. / Natureza (TCE)**
3011 615 03/03/2022 5.490,00 3.974,76 PREGÃO PRESEN 0017/21 024
3011 615 19/08/2022 -1.515,24 0,00 PREGÃO PRESEN 0017/21 024
Liquidação(es) **Nº Liq.** **Ficha** **Nº Emp.: Data** **Valor**
1 615 3011 21/03/2022 3.974,76
Nota: 0000000000087

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	009.001.422	ASSENTAMENTO DE NOVA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO M2 em basalto regular	362	10,98	3.974,76	

TOTAL PEDIDO

TOTAL GRUPO 02-FEVEREIRO

Grupo : 03-MARÇO

RELAÇÃO DE PEDIDOS

Page 2

Período (Pedido): 01/01/2022 à 31/12/2022
Período (Entrega): Geral

Grupo : 03-MARÇO

Nº Pedido Data	Ficha Fornecedor	CNPJ	Valor Total
01415/22 07/03/2022	443 Martins & Jasco Ltda	28.113.235/0001-09	823,50
Unidade / Setor			
000000010	ALMOXARIFADO EDUCAÇÃO		

Centro de Custo

277 E.M.E. FUNDAMENTAL GUERINO MASSOLINI

Observação: Pedido Gerado a partir da Solicitação nº: 01045/22, Realizada no dia: 04/03/2022 - Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000032/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 - SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NOVA EM PARALELEPÍPEDO Pavimentação em frente a escola Guerino. - Data do Registro: 11/05/2022

Reserva(s) Ficha
1689 443

Empenho(s) Ficha Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
3186 443 08/03/2022	823,50	823,50		PREGÃO PRESEN	0017/21	024	
Liquidação(es) Nº Liq. Ficha	Nº Emp.: Data	Valor					
1 443	3186 11/03/2022	823,50					

Nota: 000000000084

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	009.001.422	ASSENTAMENTO DE NOVA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO em basalto regular	M2	75	10,98	823,50

TOTAL PEDIDO

75 823,50

Nº Pedido Data	Ficha Fornecedor	CNPJ	Valor Total
01838/22 24/03/2022	615 Martins & Jasco Ltda	28.113.235/0001-09	1.956,636
Unidade / Setor			
000000002	ALMOXARIFADO SEC DE OBRAS		

Centro de Custo

200 SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

Observação: Pedido Gerado a partir da Solicitação nº: 01623/22, Realizada no dia: 22/03/2022 - Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000032/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 - SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NOVA EM PARALELEPÍPEDO Serviço de nova pavimentação em Paralelepipedo na Rua Ipiranga no Bairro Monte Grapa. - Data do Registro: 11/05/2022

Reserva(s) Ficha
2245 615

Empenho(s) Ficha Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
4334 615 29/03/2022	1.956,64	1.956,64		PREGÃO PRESEN	0017/21	024	
Liquidação(es) Nº Liq. Ficha	Nº Emp.: Data	Valor					
1 615	4334 06/04/2022	1.956,64					

Nota: 000000000089

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	009.001.422	ASSENTAMENTO DE NOVA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO em basalto regular	M2	178,2	10,98	1.956,636

TOTAL PEDIDO

178,2 1.956,636

TOTAL GRUPO 03-MARÇO

253,2 2.780,136

Grupo : 04-ABRIL

RELAÇÃO DE PEDIDOS

Page 3

Período (Pedido): 01/01/2022 à 31/12/2022
Período (Entrega): Geral

Grupo : 04-ABRIL

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
02292/22	04/04/2022	614	Martins & Jasco Ltda	28.113.235/0001-09	2.152,08
Unidade / Setor					
000000002	ALMOXARIFADO SEC DE OBRAS	200	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO		
Observação: Pedido Gerado a partir da Solicitação nº: 01754/22, Realizada no dia: 31/03/2022 - Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000032/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 - SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NOVA EM PARALELEPÍPEDO Serviço de Nova Pavimentação em Paralelepípedo na Rua Afonso de Brito no Bairro de Costa . - Data do Registro: 11/05/2022					
Reserva(s)	Ficha				
2755	614				
Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação
4715	614	11/04/2022	2.152,08	2.152,08	0017/21
Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.	Data	Valor
1	614	4715	18/04/2022	2.152,08	
Nota: 000000000090					
Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário
1	009.001.422	ASSENTAMENTO DE NOVA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO em basalto regular	M2	196	10,98
TOTAL PEDIDO					2.152,08

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
02422/22	11/04/2022	615	Martins & Jasco Ltda	28.113.235/0001-09	0,00
Unidade / Setor					
000000002	ALMOXARIFADO SEC DE OBRAS	200	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO		
Observação: Pedido Gerado a partir da Solicitação nº: 01891/22, Realizada no dia: 11/04/2022 - Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000032/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 - SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NOVA EM PARALELEPÍPEDO serviço de nova pavimentação em Paralelepípedo na Rua Antonio Begnini, no Bairro Aparecida . - Data do Registro: 11/05/2022					
Reserva(s)	Ficha				
2945	615				
Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário
1	009.001.422	ASSENTAMENTO DE NOVA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO M2 em basalto regular	M2	0	10,98
TOTAL PEDIDO					0,00
TOTAL GRUPO 04-ABRIL					2.152,08

Grupo : 08-AGOSTO

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
05215/22	15/08/2022	614	PANDOLFO, FEDRIGO & CIA. LTDA ME	03.338.551/0001-58	1.335,54
Unidade / Setor					
000000002	ALMOXARIFADO SEC DE OBRAS	200	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO		
Observação: Pedido Gerado a partir da Solicitação nº: 04647/22, Realizada no dia: 12/08/2022 - Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000080/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29 - SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NOVA EM PARALELEPÍPEDO serviço de mão de obra de assentamento novo de paralelepípedo na Rua Trento Monte grapa . - Data do Registro: 12/07/2023					
Reserva(s)	Ficha				
6545	614				
Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação
10598	614	19/08/2022	1.335,54	1.335,54	0029/22
Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.	Data	Valor
1	614	10598	08/09/2022	1.335,54	
Nota: 000000000219					
Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário
1	009.001.422	ASSENTAMENTO DE NOVA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO em basalto regular	M2	112,23	11,90
TOTAL PEDIDO					1.335,54

RELAÇÃO DE PEDIDOS

Page 4

Período (Pedido): 01/01/2022 à 31/12/2022
Período (Entrega): Geral

Grupo : 08-AGOSTO

TOTAL GRUPO 08-AGOSTO

112,23

1.335,54

Grupo : 10-OUTUBRO

Nº Pedido Data Ficha Fornecedor

06417/22 10/10/2022 615 PANDOLFO, FEDRIGO & CIA. LTDA ME

CNPJ

03.338.551/0001-58

Valor Total

0,002

Unidade / Setor

000000002 ALMOXARIFADO SEC DE OBRAS

Centro de Custo

200 SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

Observação: Pedido Gerado a partir da Solicitação nº: 05665/22, Realizada no dia: 03/10/2022 - Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000080/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29 - SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NOVA EM PARALELEPÍPEDO serviço de remoção e recomposição de paralelepípedo na esquina da Rua Lindo Pandolfo com a Via San Giovanni .

solicitação á pedido do secretário . - Data do Registro: 12/07/2023

Reserva(s) Ficha
8005 615

Item Cód. Produto Descrição

1 009.001.422 ASSENTAMENTO DE NOVA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO M2 em basalto regular

Unidade

Qtde

Valor Unitário

Valor Total

0

11,90

0,002

TOTAL PEDIDO

0

0,002

Nº Pedido Data Ficha Fornecedor

06418/22 10/10/2022 615 PANDOLFO, FEDRIGO & CIA. LTDA ME

CNPJ

03.338.551/0001-58

Valor Total

0,00

Unidade / Setor

000000002 ALMOXARIFADO SEC DE OBRAS

Centro de Custo

200 SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

Observação: Pedido Gerado a partir da Solicitação nº: 05664/22, Realizada no dia: 03/10/2022 - Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000080/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29 - SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NOVA EM PARALELEPÍPEDO serviço de remoção e recomposição de Paralelepípedo na Rua ARTHUR DEITOS .

solicitação á pedido do secretário . - Data do Registro: 12/07/2023

Reserva(s) Ficha
8006 615

Item Cód. Produto Descrição

1 009.001.422 ASSENTAMENTO DE NOVA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO M2 em basalto regular

Unidade

Qtde

Valor Unitário

Valor Total

0

11,90

0,00

TOTAL PEDIDO

0

0,00

RELAÇÃO DE PEDIDOS

Page 5

Período (Pedido): 01/01/2022 à 31/12/2022
Período (Entrega): Geral

Grupo : 10-OUTUBRO

CNPJ 03.338.551/0001-58 Valor Total 18.015,41

Nº Pedido Data Ficha Fornecedor
06500/22 17/10/2022 615 PANDOLFO, FEDRIGO & CIA. LTDA ME

Centro de Custo

Unidade / Setor 200 SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

000000002 ALMOXARIFADO SEC DE OBRAS
Pedido Gerado a partir da Solicitação nº: 05814/22, Realizada no dia: 11/10/2022 - Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000080/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29 -
SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NOVA EM PARALELEPÍPEDO
serviço de Assentamento de nova pavimentação em Paralelelepipedo na Rua Antonio Begnini na entrada do Bairro Aparecida onde liga a ERS 129 .
Os dados Foram coletados e medidos pelos fiscais de contrato e engenharia .
solicitação á pedido do secretário .
Data do Registro: 12/07/2023

Reserva(s)	Ficha								
8114	615								
Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
13256	615	19/10/2022	26.894,00	18.015,41		PREGÃO PRESEN	0029/22	181	
13256	615	28/12/2022	-8.878,59	0,00		PREGÃO PRESEN	0029/22	181	
Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor				
	1	615	13256	21/11/2022	8.889,30				
						Nota: 000000000237			
	2	615	13256	22/12/2022	9.126,11				
						Nota: 000000000243			

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	009.001.422	ASSENTAMENTO DE NOVA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO em basalto regular	M2	1513,9	11,90	18.015,41
TOTAL PEDIDO				1513,9		18.015,41
TOTAL GRUPO 10-OUTUBRO				1513,9		18.015,412

Grupo : 12-DEZEMBRO

CNPJ 03.338.551/0001-58 Valor Total 0,00

Nº Pedido Data Ficha Fornecedor
07692/22 12/12/2022 785 PANDOLFO, FEDRIGO & CIA. LTDA ME

Centro de Custo

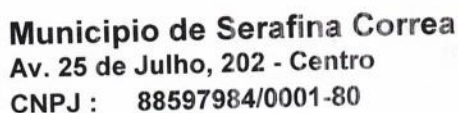
Unidade / Setor 73 SEC MUN TURISMO JUVENTUDE ESP LAZER

000000001 ALMOXARIFADO CENTRO ADMINISTRATIVO
Pedido Gerado a partir da Solicitação nº: 06969/22, Realizada no dia: 09/12/2022 - Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000080/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29 - SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NOVA EM PARALELEPÍPEDO para pavimentação do trecho da Rua dos Navegantes, no Camping Carreiro.
- Data do Registro: 12/07/2023

Reserva(s)		Ficha							
9609		785							
Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total			
1	009.001.422	ASSENTAMENTO DE NOVA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO em basalto regular	M2	0	11,90	0,00			
TOTAL PEDIDO				0		0,00			
TOTAL GRUPO 12-DEZEMBRO				0		0,00			

3462,33 39.512,428

TOTAL GERAL



Page 1

Período (Pedido): 01/01/2022 à 31/12/2022
Período (Entrega): Geral

Grupo : 01-JANEIRO			CNPJ	Valor Total
Nº Pedido Data	Ficha Fornecedor			
014	MGR COMERCIO DE ALIMENTOS E LOGISTICA EIRELI		20.602.197/0001-46	17.499,00

00604/22 27/01/2022 614 MCP COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS
Unidade / Setor Centro de Custo
000000002 ALMOXARIFADO SEC DE OBRAS 200 SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
Observação: SERVIÇO DE REMOÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS NOS LOCAIS:

VIA ROMA - 18M²
VIA FERARRA (AO LADO MÓDULO) - 250M²
AV. ARTHUR OSCAR (EM FRENTE A MADEREIRA) - 30M²
VIA VENEZIA (BAIRRO PLANALTO) - 66M²
RUA PIRATINI (BAIRRO SANTA LÚCIA 01) - 142M²
RUA SORENTO - 40M²
RUA PEDREGAL - 68M²

Reserva(s)	Ficha							Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
703	614									
Empenho(s)	Ficha Data	Valor	Liquidado Nº Licitação	Modalidade						
1569	614 31/01/2022	17.499,00	17.499,00	DISPENSA						
Liquidação(es)	Nº Liq. Fichas	Nº Emp.: Data	Valor							
	1 614	1569 11/03/2022	17.499,00							
			Nota: 0000000000089							

Nota: 000000000089

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	012.001.005	REMOÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO de basalto regular	M²	614	28,50	17.499,00
TOTAL PEDIDO				614		17.499,00
TOTAL GRUPO 01-JANEIRO				614		17.499,00

Grupo : 08-AGOSTO					
Nº Pedido Data	Ficha Fornecedor	CNPJ	Valor Total		
009 - 04/08/2022	015 RANDOLFO PEDRIGO & CIA LTDA ME	03.338.551/0001-58	493,70		

04988/22	01/08/2022	615	PANDOLFO, PEDRIGO & CIA. LTDA ME	
Unidade / Setor			Centro de Custo	
000000002	ALMOXARIFADO SEC DE OBRAS		200	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
Observação: Pedido Gerado a partir da Solicitação nº: 04364/22, Realizada no dia: 01/08/2022 - Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000080/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29 - SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NOVA EM PARALELEPÍPEDO				
serviço de remoção e recomposição de paralelepipedo nas Ruas João Variani e San Giovanni, no Bairro Santin . - Data do Registro: 12/07/2023				

Reserva(s)	Ficha								
6229	615								
Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
10087	615	02/08/2022	493,70	493,70		PREGÃO PRESEN	0029/22	181	
Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor				
	1	615	10087	12/08/2022	493,70				

Nota: 000000000207

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	012.001.005	REMOÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEO de basalto regular	M²	31,05	15,90	493,70
TOTAL PEDIDO				31,05		493,70

RELAÇÃO DE PEDIDOS

Page 2

Período (Pedido): 01/01/2022 à 31/12/2022
Período (Entrega): Geral

Grupo : 08-AGOSTO

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
05699/22	31/08/2022	614	PANDOLFO, FEDRIGO & CIA. LTDA ME	03.338.551/0001-58	2.208,99

Unidade / Setor

000000002 ALMOXARIFADO SEC DE OBRAS

Centro de Custo

200 SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

Observação: Pedido Gerado a partir da Solicitação nº: 05108/22, Realizada no dia: 29/08/2022 - Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000080/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29 - SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NOVA EM PARALELEPÍPEDO serviço de remoção e recomposição de paralelepípedo na Rua Domingos calza no Bairro Planalto .

OBS devido a Rua apresentar varios buracos o conserto é necessário para manutenção e melhorias da cidade . - Data do Registro: 12/07/2023

Reserva(s)	Ficha									
7145	614									
Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza	(TCE)
11773	614	05/09/2022	2.208,99	2.208,99		PREGÃO PRESEN	0029/22	181		
Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor					
	1	614	11773	26/09/2022	2.208,99					

Nota: 000000000222

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	012.001.005	REMOÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO de basalto regular	M²	138,93	15,90	2.208,99
TOTAL PEDIDO				138,93		2.208,99
TOTAL GRUPO 08-AGOSTO				169,98		2.702,69

Grupo : 09-SETEMBRO

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
05786/22	05/09/2022	614	PANDOLFO, FEDRIGO & CIA. LTDA ME	03.338.551/0001-58	1.192,18

Unidade / Setor

000000002 ALMOXARIFADO SEC DE OBRAS

Centro de Custo

200 SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

Observação: Pedido Gerado a partir da Solicitação nº: 05186/22, Realizada no dia: 05/09/2022 - Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000080/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29 - SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NOVA EM PARALELEPÍPEDO serviço de remoção e recomposição de Paralelepípedo na Av Arthur Oscarl ao lado da Loja Miotto no Bairro Gramadinho

- Data do Registro: 12/07/2023

Reserva(s)	Ficha									
7249	614									
Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)	
11806	614	08/09/2022	1.192,18	1.192,18		PREGÃO PRESEN	0029/22	181		
Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor					
	1	614	11806	11/10/2022	1.192,18					

Nota: 000000000228

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	012.001.005	REMOÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO de basalto regular	M²	74,98	15,90	1.192,18
TOTAL PEDIDO				74,98		1.192,18

RELAÇÃO DE PEDIDOS

Page 3

Período (Pedido): 01/01/2022 à 31/12/2022
Período (Entrega): Geral

Grupo : 09-SETEMBRO

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
05818/22	08/09/2022	614	PANDOLFO, FEDRIGO & CIA. LTDA ME	03.338.551/0001-58	1.399,20

Unidade / Setor Centro de Custo
000000002 ALMOXARIFADO SEC DE OBRAS 200 SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

Observação: Pedido Gerado a partir da Solicitação nº: 05229/22, Realizada no dia: 08/09/2022 - Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000080/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29 - SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NOVA EM PARALELEPÍPEDO

serviço de remoção e recomposição de Paralelepipedo na AV arthur oscar no lado da loja Mioto no Bairro Gramadinho .

segunda etapa de remoção e recomposição do acostamento da Rua ! devido apresentar problemas na drenagem de agua da chuva .

solicitação á pedido do secretario . - Data do Registro: 12/07/2023

Reserva(s)	Ficha	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
7287	614							
Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo
11976	614	16/09/2022	1.399,20	1.399,20		PREGÃO PRESEN	0029/22	181
Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor			
	1	614	11976	11/10/2022	1.399,20			

Nota: 000000000230

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	012.001.005	REMOÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEI M²		88	15,90	1.399,20
		de basalto regular				
				88		1.399,20
TOTAL PEDIDO						

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
05943/22	16/09/2022	614	PANDOLFO, FEDRIGO & CIA. LTDA ME	03.338.551/0001-58	2.988,56

Unidade / Setor Centro de Custo
000000002 ALMOXARIFADO SEC DE OBRAS 200 SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

Observação: Pedido Gerado a partir da Solicitação nº: 05430/22, Realizada no dia: 15/09/2022 - Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000080/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29 - SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NOVA EM PARALELEPÍPEDO

serviço de remoção e recomposição de paralelepipedo na etapa final de conserto na AV Arthur Oscar ao lado do Mercado Miotto .

solicitação á pedido do fiscal de contrato e secretário de obras - Data do Registro: 12/07/2023

Reserva(s)	Ficha	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
7452	614							
Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo
12146	614	23/09/2022	2.988,56	2.988,56		PREGÃO PRESEN	0029/22	181
Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor			
	1	614	12146	11/10/2022	2.988,56			

Nota: 000000000229

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	012.001.005	REMOÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEI M²		187,96	15,90	2.988,56
		de basalto regular				
				187,96		2.988,56
TOTAL PEDIDO						

TOTAL GRUPO	09-SETEMBRO	350,94	5.579,94
-------------	-------------	--------	----------

Grupo : 10-OUTUBRO

RELAÇÃO DE PEDIDOS

Page 4

Período (Pedido): 01/01/2022 à 31/12/2022
Período (Entrega): Geral

Grupo : 10-OUTUBRO

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
06419/22	10/10/2022	615	PANDOLFO, FEDRIGO & CIA. LTDA ME	03.338.551/0001-58	215,13

Unidade / Setor

000000002 ALMOXARIFADO SEC DE OBRAS 200 SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

Observação: Pedido Gerado a partir da Solicitação nº: 05663/22, Realizada no dia: 03/10/2022 - Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000080/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29 - SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NOVA EM PARALELEPÍPEDO
Serviço de remoção e recomposição de Paralelepípedo na Rua Rui Barbosa .

solicitação á pedido do secretário - Data do Registro: 12/07/2023

Reserva(s) Ficha
8007 615

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
13137	615	11/10/2022	215,13	215,13		PREGÃO PRESEN	0029/22	181	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
	1	615	13137	31/10/2022	215,13

Nota: 000000000235

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	012.001.005	REMOÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO de basalto regular	M²	13,53	15,90	215,13

TOTAL PEDIDO

13,53 215,13

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
06502/22	17/10/2022	615	PANDOLFO, FEDRIGO & CIA. LTDA ME	03.338.551/0001-58	2.684,24

Unidade / Setor

000000002 ALMOXARIFADO SEC DE OBRAS 200 SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

Observação: Pedido Gerado a partir da Solicitação nº: 05815/22, Realizada no dia: 11/10/2022 - Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000080/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29 -

SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NOVA EM PARALELEPÍPEDO

Serviço de remoção e recomposição de Pavimento em Paralelepípedo nas Seguintes Ruas

Rua Lindo Pandolfo Com via São Giovanni Bairro Santa Rita

Rua Pedregal depois da ponte do rio e na subida do morro

Rua de Afonso de Brito Scheffer

Rua Mário soares da Rocha com Olímpio Grando

Rua Vitorio Rotta com a Rua Minuano

Todos serviços coletado com dados e metragem coletada pelos fiscais .

solicitação á pedido do secretário .

Data do Registro: 12/07/2023

Reserva(s) Ficha
8117 615

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
13246	615	19/10/2022	2.684,24	2.684,24		PREGÃO PRESEN	0029/22	181	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
	1	615	13246	25/10/2022	2.684,24

Nota: 000000000236

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	012.001.005	REMOÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO de basalto regular	M²	168,82	15,90	2.684,24

TOTAL PEDIDO

168,82 2.684,24

TOTAL GRUPO 10-OUTUBRO

182,35 2.899,37

TOTAL GERAL

1317,27 28.681,00



Município de Serafina Correa

Av. 25 de Julho, 202 - Centro

CNPJ : 88597984/0001-80

RELAÇÃO DE PEDIDOS

Page 1

Período (Pedido): 01/01/2022 à 31/12/2022

Período (Entrega): Geral

Grupo : 01-JANEIRO

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
00701/22	31/01/2022	443	SIDNEI RIBEIRO DE SOUZA	24.747.518/0001-51	1.162,00

Unidade / Setor

Centro de Custo

000000010 ALMOXARIFADO EDUCAÇÃO

277 E.M.E. FUNDAMENTAL GUERINO MASSOLINI

Observação: Pedido Gerado a partir da Solicitação nº: 00458/22, Realizada no dia: 31/01/2022 - Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000032/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 - SERVIÇO DE ASSENTAMENTO DE NOVO MEIO FIO E CONSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO - Data do Registro: 11/05/2022
OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS NA ENTRADA DA ESCOLA GUERINO MASSOLINI

Reserva(s) Ficha
818 443

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
1740	443	03/02/2022	2.955,75	2.955,75		PREGÃO PRESEN	0017/21	024	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
1	443	1740	09/03/2022	2.955,75	

Nota: 000000000113

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	009.001.815	CONSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO ATÉ 150CM com colocação de grade de até 150 cm de profundidade	UN	7	166,00	1.162,00

TOTAL PEDIDO

7

1.162,00

TOTAL GRUPO 01-JANEIRO

7

1.162,00

Grupo : 03-MARÇO

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
02235/22	30/03/2022	615	SIDNEI RIBEIRO DE SOUZA	24.747.518/0001-51	332,00

Unidade / Setor

Centro de Custo

000000002 ALMOXARIFADO SEC DE OBRAS

200 SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

Observação: Pedido Gerado a partir da Solicitação nº: 01720/22, Realizada no dia: 29/03/2022 - Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000032/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 - SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NOVA EM PARALELEPÍPEDO
Serviço de nova pavimentação em meio fio e bocas de lobo na Rua Valentin Zanela, no Bairro De Costa: 116 m2 de meio fio e duas novas bocas de lobo .
Serviço de nova pavimentação de meio fio, na Rua Ipiranga, Monte Grapa: 40 m2 .
- Data do Registro: 11/05/2022

Reserva(s) Ficha
2666 615

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
4440	615	01/04/2022	1.931,00	1.931,00		PREGÃO PRESEN	0017/21	024	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
1	615	4440	12/04/2022	1.931,00	

Nota: 000000000125

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	009.001.815	CONSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO ATÉ 150CM com colocação de grade de até 150 cm de profundidade	UN	2	166,00	332,00

TOTAL PEDIDO

2

332,00

TOTAL GRUPO 03-MARÇO

2

332,00

Grupo : 05-MAIO

RELAÇÃO DE PEDIDOS

Page 2

Período (Pedido): 01/01/2022 à 31/12/2022
Período (Entrega): Geral

Grupo : 05-MAIO

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
03010/22	04/05/2022	614	SIDNEI RIBEIRO DE SOUZA	24.747.518/0001-51	0,00

Unidade / Setor	Centro de Custo
000000002 ALMOXARIFADO SEC DE OBRAS	200 SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

Observação: Pedido Gerado a partir da Solicitação nº: 02458/22, Realizada no dia: 03/05/2022 - Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000032/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 - SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NOVA EM PARALELEPÍPEDO

Pedido por estimativa para a Rua Antonio Begnine no Bairro Aparecida. - Data do Registro: 11/05/2022

Reserva(s) Ficha
3666 614

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	009.001.815	CONSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO ATÉ 150CM com colocação de grade de até 150 cm de profundidade	UN	0	166,00	0,00
TOTAL PEDIDO				0		0,00
TOTAL GRUPO 05-MAIO				0		0,00

Grupo : 08-AGOSTO

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
05125/22	10/08/2022	614	SIDNEI RIBEIRO DE SOUZA	24.747.518/0001-51	1.284,00

Unidade / Setor	Centro de Custo
000000002 ALMOXARIFADO SEC DE OBRAS	200 SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

Observação: Pedido Gerado a partir da Solicitação nº: 04509/22, Realizada no dia: 10/08/2022 - Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000080/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29 - SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NOVA EM PARALELEPÍPEDO
serviço de construção de boca de lobo na area industrial salete para a drenagem de agua da nova pavimentação asfaltica
- Data do Registro: 12/07/2023

Reserva(s) Ficha
6415 614

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
10466	614	12/08/2022	1.284,00	1.284,00		PREGÃO PRESEN	0029/22	181	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
	1	614	10466	24/08/2022	1.284,00

Nota: 000000000152

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	009.001.815	CONSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO ATÉ 150CM com colocação de grade de até 150 cm de profundidade	UN	6	214,00	1.284,00
TOTAL PEDIDO				6		1.284,00
TOTAL GRUPO 08-AGOSTO				6		1.284,00

Grupo : 11-NOVEMBRO

RELAÇÃO DE PEDIDOS

Page 3

Período (Pedido): 01/01/2022 à 31/12/2022
Período (Entrega): Geral

Grupo : 11-NOVEMBRO

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
07100/22	10/11/2022	614	SIDNEI RIBEIRO DE SOUZA	24.747.518/0001-51	1.070,00

Unidade / Setor 000000002 ALMOXARIFADO SEC DE OBRAS
Centro de Custo 200 SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
Observação: Pedido Gerado a partir da Solicitação nº: 06270/22, Realizada no dia: 03/11/2022 - Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000080/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29 - SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NOVA EM PARALELEPÍPEDO
Serviço de Construção de bocas de lobo para nova pavimentação da Area industrial salete e No Bairro Aparecida.

2 bocas de lobo na pavimentação de paralelepipedo na Aparecida
3 bocas de lobo na area industrial salete na pavimentação asfaltica .

solicitação á pedido do secretário . - Data do Registro: 12/07/2023

Reserva(s)	Ficha	Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
8853	614	14717	614	16/11/2022	1.070,00	1.070,00		PREGÃO PRESEN	0029/22	181	
Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor						
	1	614	14717	08/12/2022	1.070,00						

Nota: 000000000185

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	009.001.815	CONSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO ATÉ 150CM com colocação de grade de até 150 cm de profundidade	UN	5	214,00	1.070,00
TOTAL PEDIDO				5		1.070,00
TOTAL GRUPO 11-NOVEMBRO				5		1.070,00
TOTAL GERAL				20		3.848,00



Município de Serafina Correa
Av. 25 de Julho, 202 - Centro
CNPJ : 88597984/0001-80

RELAÇÃO DE PEDIDOS LIQUIDADOS

Page 1

Período (Pedido): 01/01/2023 à 28/11/2023
Período (Entrega): Geral

Grupo : 01-JANEIRO

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
00438/23	20/01/2023	614	PANDOLFO, FEDRIGO & CIA. LTDA ME	03.338.551/0001-58	6.806,80

Unidade / Setor

Centro de Custo

000000002 ALMOXARIFADO SEC DE OBRAS

200 SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

Observação: Pedido Gerado a partir da Solicitação nº: 00428/23, Realizada no dia: 19/01/2023 - Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000080/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29 - SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NOVA EM PARALELEPÍPEDO
Serviço de assentamento de nova pavimentação na area industrial salete .
Os Locais e metragens serão apresentados nos laudos juntamente com as notas fiscais. - Data do Registro: 12/07/2023

Reserva(s) Fichas
542 614

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
1447	614	25/01/2023	6.806,80	6.806,80		PREGÃO PRESEN	0029/22	181	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.	Data	Valor
	1	614	1447	27/01/2023	6.806,80

Nota: 000000000246

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	009.001.422	ASSENTAMENTO DE NOVA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO M2 em basalto regular		572	11,90	6.806,80

TOTAL PEDIDO

572 6.806,80

TOTAL GRUPO 01-JANEIRO

572 6.806,80

Grupo : 03-MARÇO

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
01192/23	01/03/2023	897	PANDOLFO, FEDRIGO & CIA. LTDA ME	03.338.551/0001-58	13.090,00

Unidade / Setor

Centro de Custo

000000001 ALMOXARIFADO CENTRO ADMINISTRATIVO

132 SEC MUN DE CULTURA E TURISMO

Observação: Pedido Gerado a partir da Solicitação nº: 01035/23, Realizada no dia: 01/03/2023 - Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000080/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29 - SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NOVA EM PARALELEPÍPEDO para assentamento de pavimentação nova em paralelepípedos para a Rua dos Navegantes no Camping Carreiro com início do serviço no dia 02/03/23 e término no prazo máximo do dia 20/03/23.
- Data do Registro: 12/07/2023

Reserva(s) Fichas
1516 897

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
2859	897	01/03/2023	13.090,00	13.090,00		PREGÃO PRESEN	0029/22	181/22	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.	Data	Valor
	1	897	2859	22/06/2023	13.090,00

Nota: 000000000273

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	009.001.422	ASSENTAMENTO DE NOVA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO M2 em basalto regular		1100	11,90	13.090,00

TOTAL PEDIDO

1100 13.090,00

TOTAL GRUPO 03-MARÇO

1100 13.090,00

Grupo : 04-ABRIL

RELAÇÃO DE PEDIDOS LIQUIDADOS

Page 2

Período (Pedido): 01/01/2023 à 28/11/2023
Período (Entrega): Geral

Grupo : 04-ABRIL

Grupo : 04-ABRIL				CNPJ	Valor Total
Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor		
02134/23	06/04/2023	615	PANDOLFO, FEDRIGO & CIA. LTDA ME	03.338.551/0001-58	10.290,88
Unidade / Setor			Centro de Custo		
000000002	ALMOXARIFADO SEC DE OBRAS		200 SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO		
Observação: Pedido Gerado a partir da Solicitação nº: 01898/23, Realizada no dia: 05/04/2023 - Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000080/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29 - SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NOVA EM PARALELEPÍPEDO					
serviço de novo assentamento em paralelepípedo na alça de saída do bairro Aparecida com ERS29 finalização do pavimento.					

solicitação a pedido do secretario de obras . - Data do Registro: 12/07/2023

Reserva(s)	Ficha	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
2673	615							
Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo
4693	615	11/04/2023	10.290,88	10.290,88		PREGÃO PRESEN	0029/22	181/22
Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor			
	1	615	4693	25/04/2023	10.290,88			

Nota: 000000000261

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	009.001.422	ASSENTAMENTO DE NOVA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO em basalto regular	M2	864,78	11,90	10.290,88
TOTAL PEDIDO				864,78		10.290,88
TOTAL GRUPO 04-ABRIL				864,78		10.290,88

Grupo : 06-JUNHO

Grupo : 06-JUNHO				CNPJ	Valor Total
Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor		
03734/23	15/06/2023	897	PANDOLFO, FEDRIGO & CIA. LTDA ME	03.338.551/0001-58	2.094,40
Unidade / Setor			Centro de Custo		
000000001	ALMOXARIFADO CENTRO ADMINISTRATIVO			132 SEC MUN DE CULTURA E TURISMO	
Observação: Pedido Gerado a partir da Solicitação nº: 03718/23, Realizada no dia: 14/06/2023 - Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000080/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29 - SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NOVA EM PARALELEPÍPEDO para Rua dos Navegantes, no Camping Carreiro, em complemento ao pedido de empenho nº 01192/23.					
- Data do Registro: 12/07/2023					

Reserva(s)	Ficha	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
4605	897							
Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo
7792	897	15/06/2023	2.094,40	2.094,40		PREGÃO PRESEN	0029/22	181/22
Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor			
	1	897	7792	22/06/2023	2.094,40			

Nota: 000000000274

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	009.001.422	ASSENTAMENTO DE NOVA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO em basalto regular	M2	176	11,90	2.094,40
TOTAL PEDIDO				176		2.094,40
TOTAL GRUPO 06-JUNHO				176		2.094,40

Grupo : 07-JULHO

RELAÇÃO DE PEDIDOS LIQUIDADOS

Page 3

Período (Pedido): 01/01/2023 à 28/11/2023
Período (Entrega): Geral

Grupo : 07-JULHO

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
04690/23	18/07/2023	930	Jasco Pavimentações Ltda	28.113.235/0001-09	20.952,50

Unidade / Setor	Centro de Custo
000000002 ALMOXARIFADO SEC DE OBRAS	200 SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

Observação: Pedido Gerado a partir da Solicitação nº: 04511/23, Realizada no dia: 17/07/2023 - Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000222/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 44 - Mod. Formatada: 44 - SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
Serviço de Pavimentação nova em basalto regular na Rua Caliandra em Siva Jardim

solicitação á pedido do secretario de obras .

Obs :A metrage será indicada no laudo de execução com anexo de fotos pelo fiscal de contrato . - Data do Registro: 11/07/2024

Reserva(s) Ficha
5750 930

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
9548	930	18/07/2023	20.952,50	20.952,50		PREGÃO PRESEN	0044/23	181/23	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
1	930	9548	21/08/2023	20.952,50	

Nota: 000000000137

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	009.001.422	ASSENTAMENTO DE NOVA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO em basalto regular	M2	850	24,65	20.952,50

TOTAL PEDIDO	850	20.952,50
---------------------	-----	-----------

TOTAL GRUPO 07-JULHO	850	20.952,50
-----------------------------	-----	-----------

Grupo : 08-AGOSTO

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
05530/23	24/08/2023	614	Jasco Pavimentações Ltda	28.113.235/0001-09	12.325,00

Unidade / Setor	Centro de Custo
000000002 ALMOXARIFADO SEC DE OBRAS	200 SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

Observação: Pedido Gerado a partir da Solicitação nº: 05228/23, Realizada no dia: 21/08/2023 - Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000222/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 44 - Mod. Formatada: 44 - SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
Serviço de assentamento de nova pavimentação em basalto regular na Rua Rovigo no Bairro Aparecida .

solicitação á pedido do secretario e da comunidade . - Data do Registro: 11/07/2024

Reserva(s) Ficha
6825 614

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
11165	614	24/08/2023	12.325,00	12.325,00		PREGÃO PRESEN	0044/23	181/23	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor
1	614	11165	17/10/2023	12.325,00	

Nota: 000000000148

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	009.001.422	ASSENTAMENTO DE NOVA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO em basalto regular	M2	500	24,65	12.325,00

TOTAL PEDIDO	500	12.325,00
---------------------	-----	-----------

RELAÇÃO DE PEDIDOS LIQUIDADOS

Período (Pedido): 01/01/2023 à 28/11/2023
Período (Entrega): Geral

Grupo : 08-AGOSTO

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
05531/23	24/08/2023	614	Jasco Pavimentações Ltda	28.113.235/0001-09	3.697,50

Unidade / Setor	Centro de Custo
000000002 ALMOXARIFADO SEC DE OBRAS	200 SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

Observação: Pedido Gerado a partir da Solicitação nº: 05224/23, Realizada no dia: 21/08/2023 - Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000222/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 44 - Mod. Formatada: 44 - SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
Serviço de assentamento de nova pavimentação em paralelo regular !

Solicitação para finalização da metragem que faltou da Rua das Calíandras em Silva Jardim

- Data do Registro: 11/07/2024

Reserva(s)		Ficha									
6826		614									
Empenho(s)		Ficha		Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
11166		614		24/08/2023	3.697,50	3.697,50		PREGÃO PRESEN	0044/23	181/23	
Liquidação(es)		Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor					
		1	614	11166	12/09/2023	3.697,50					

Nota: 000000000138

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	009.001.422	ASSENTAMENTO DE NOVA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO em basalto regular	M2	150	24,65	3.697,50
TOTAL PEDIDO				150		3.697,50
TOTAL GRUPO 08-AGOSTO				650		16.022,50
TOTAL GERAL				4212,78		69.257,08



Município de Serafina Correa
Av. 25 de Julho, 202 - Centro
CNPJ : 88597984/0001-80

RELAÇÃO DE PEDIDOS LIQUIDADOS

Page 1

Período (Pedido): 01/01/2023 à 28/11/2023
Período (Entrega): Geral

Grupo : 01-JANEIRO

Grupo : 01-SANEIRO				CNPJ	Valor Total
Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	03.338.551/0001-58	20.924,40
00437/23	20/01/2023	615	PANDOLFO, FEDRIGO & CIA. LTDA ME		
Unidade / Setor			Centro de Custo		
000000002	ALMOXARIFADO SEC DE OBRAS		200 SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO		
Observação:	Pedido Gerado a partir da Solicitação nº: 00429/23, Realizada no dia: 19/01/2023 - Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000080/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29 - SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NOVA EM PARALELEPÍPEDO solicitação por estimativa de remoção e recomposição de paralelepipedos em varias ruas da cidade . - Data do Registro: 12/07/2023 Os Locais e metragens serão apresentados nos laudos juntamente com as notas fiscais.				

Reserva(s)	Ficha								
653	615								
Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
1440	615	25/01/2023	20.924,40	20.924,40		PREGÃO PRESEN	0029/22	181	
Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor				
	1	615	1440	07/02/2023	20.924,40				

Nota: 000000000249

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	012.001.005	REMOÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEI de basalto regular	M²	1316	15,90	20.924,40
TOTAL PEDIDO				1316		20.924,40
TOTAL GRUPO 01-JANEIRO				1316		20.924,40

Grupo : 03-MARÇO

Grupo : 03-MARÇO			CNPJ		Valor Total
Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor		
01373/23	10/03/2023	614	PANDOLFO, FEDRIGO & CIA. LTDA ME	03.338.551/0001-58	13.117,50
Unidade / Setor			Centro de Custo		
000000002 ALMOXARIFADO SEC DE OBRAS			200 SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO		
Observação: Pedido Gerado a partir da Solicitação nº: 01207/23, Realizada no dia: 09/03/2023 - Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000080/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29 - SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NOVA EM PARALELEPÍPEDO solicitação por estimativa de remoção e recomposição em paralelepipedo em varios pontos da cidade devido má situação da pavimentação antinga com objetivo da diminuição de acidentdes e Ruas mais seguras .					
solicitação á pedido do secretário de obras .					
- Data do Registro: 12/07/2023					

Reserva(s)	Ficha								
1739	614								
Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
3240	614	14/03/2023	13.117,50	13.117,50		PREGÃO PRESEN	0029/22	181/22	
Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor				
	1	614	3240	17/03/2023	13.117,50				

Nota: 000000000257

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	012.001.005	REMOÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEI de basalto regular	M²	825	15,90	13.117,50
TOTAL PEDIDO				825		13.117,50
TOTAL GRUPO 03-MARÇO				825		13.117,50

Grupo : 04-ABRIL

RELAÇÃO DE PEDIDOS LIQUIDADOS

Page 2

Período (Pedido): 01/01/2023 à 28/11/2023
Período (Entrega): Geral

Grupo : 04-ABRIL

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
02159/23	10/04/2023	615	PANDOLFO, FEDRIGO & CIA. LTDA ME	03.338.551/0001-58	12.211,20

Unidade / Setor	Centro de Custo
000000002 ALMOXARIFADO SEC DE OBRAS	200 SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

Observação: Pedido Gerado a partir da Solicitação nº: 01942/23, Realizada no dia: 10/04/2023 - Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000080/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29 - SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NOVA EM PARALELEPÍPEDO serviço de remoção e recomposição em paralelo em varios pontos da cidade . Visando a melhoria e a diminuição de acidentes .

solicitação a pedido do secretario . - Data do Registro: 12/07/2023

Reserva(s)	Ficha	Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
2703	615	4692	615	11/04/2023	12.211,20	12.211,20		PREGÃO PRESEN	0029/22	181/22	
Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor						
	1	615	4692	25/04/2023	12.211,20						

Nota: 000000000262

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	012.001.005	REMOÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEI de basalto regular	M²	768	15,90	12.211,20

TOTAL PEDIDO

768 12.211,20

TOTAL GRUPO 04-ABRIL

768 12.211,20

Grupo : 06-JUNHO

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
04176/23	26/06/2023	930	PANDOLFO, FEDRIGO & CIA. LTDA ME	03.338.551/0001-58	22.737,00

Unidade / Setor	Centro de Custo
000000002 ALMOXARIFADO SEC DE OBRAS	200 SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

Observação: Pedido Gerado a partir da Solicitação nº: 03934/23, Realizada no dia: 26/06/2023 - Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000080/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29 - SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NOVA EM PARALELEPÍPEDO Serviço de remoção e recomposição de basalto regular em varios pontos da cidade que vão ser colocado no laudo de execução conforme fiscal de contrato .

OBS segue o inicio da remoção no Dia 28/06/23 Com Término no dia 15/07/23

Slicitação á pedido do secretario de obras . - Data do Registro: 12/07/2023

Reserva(s)	Ficha	Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
5101	930	8324	930	26/06/2023	22.737,00	22.737,00		PREGÃO PRESEN	0029/22	181/22	
Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor						
	1	930	8324	12/07/2023	22.737,00						

Nota: 000000000276

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	012.001.005	REMOÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEI de basalto regular	M²	1430	15,90	22.737,00

TOTAL PEDIDO

1430 22.737,00

TOTAL GRUPO 06-JUNHO

1430 22.737,00

Grupo : 08-AGOSTO

RELAÇÃO DE PEDIDOS LIQUIDADOS

Page 3

Período (Pedido): 01/01/2023 à 28/11/2023
Período (Entrega): Geral

Grupo : 08-AGOSTO

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
04983/23	01/08/2023	615	TAIS STEFENON CORDEIRO	40.165.794/0001-68	23.900,00

Unidade / Setor	Centro de Custo
000000002 ALMOXARIFADO SEC DE OBRAS	200 SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

Observação: Pedido Gerado a partir da Solicitação nº: 04645/23, Realizada no dia: 26/07/2023 - Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000222/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 44 - Mod. Formatada: 44 - SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

Solicitação de estimativa de remoção e recomposição de basalto regular para ser feito a manutenção em todo Município conforme a necessidade da secretaria de obras .

solicitação á pedido do secretario de obras . - Data do Registro: 11/07/2024

Reserva(s)	Ficha	Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
6109	615	10353	615	01/08/2023	23.900,00	18.559,61		PREGÃO PRESEN	0044/23	181/23	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.:	Data	Valor	Nota:
	1	615	10353	04/08/2023	4.249,43	000000000034
	2	615	10353	10/08/2023	2.476,04	000000000036
	3	615	10353	29/08/2023	2.640,96	000000000042
	4	615	10353	25/09/2023	2.093,65	000000000047
	5	615	10353	17/10/2023	2.633,79	000000000051
	6	615	10353	30/10/2023	1.566,66	000000000058
	7	615	10353	16/11/2023	2.899,08	000000000067

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	012.001.005	REMOÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEL de basalto regular	M²	1000	23,90	23.900,00
TOTAL PEDIDO				1000		23.900,00
TOTAL GRUPO 08-AGOSTO				1000		23.900,00
TOTAL GERAL				5339		92.890,10



Município de Serafina Correa
Av. 25 de Julho, 202 - Centro
CNPJ : 88597984/0001-80

RELAÇÃO DE PEDIDOS LIQUIDADOS

Page 1

Período (Pedido): 01/01/2023 à 28/11/2023
Período (Entrega): Geral

Grupo : 02-FEVEREIRO

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
00754/23	02/02/2023	785	SIDNEI RIBEIRO DE SOUZA	24.747.518/0001-51	428,00

Unidade / Setor

000000001 ALMOXARIFADO CENTRO ADMINISTRATIVO

Centro de Custo

73 SEC MUN DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER

Observação: Pedido Gerado a partir da Solicitação nº: 00638/23, Realizada no dia: 01/02/2023 - Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000080/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29 - SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NOVA EM PARALELEPÍPEDO para a Rua dos Navegantes no Camping Carreiro. - Data do Registro: 12/07/2023

Reserva(s) Ficha
910 785

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
1673	785	03/02/2023	428,00	428,00		PREGÃO PRESEN	0029/22	181	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.	Data	Valor
1		785	1673	28/02/2023	428,00

Nota: 000000000216

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	009.001.815	CONSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO ATÉ 150CM com colocação de grade de até 150 cm de profundidade	UN	2	214,00	428,00

TOTAL PEDIDO

2

428,00

TOTAL GRUPO 02-FEVEREIRO

2

428,00

Grupo : 07-JULHO

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
04692/23	18/07/2023	930	SIDNEI RIBEIRO DE SOUZA	24.747.518/0001-51	1.233,25

Unidade / Setor

000000002 ALMOXARIFADO SEC DE OBRAS

Centro de Custo

200 SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

Observação: Pedido Gerado a partir da Solicitação nº: 04513/23, Realizada no dia: 17/07/2023 - Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000222/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 44 - Mod. Formatada: 44 - SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO Serviço de assentamento de novo meio fio em basalto regular na Rua Caliandra em Siva Jardim e construção de 5 bocas de lobo .

solicitação á pedido do secretario de obras .

Obs :A metrage será indicada no laudo de execução com anexo de fotos pelo fiscal de contrato . - Data do Registro: 11/07/2024

Reserva(s) Ficha
5752 930

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
9546	930	18/07/2023	6.627,25	6.627,25		PREGÃO PRESEN	0044/23	181/23	

Liquidação(es)	Nº Liq.	Ficha	Nº Emp.	Data	Valor
1		930	9546	04/08/2023	6.627,25

Nota: 000000000259

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	009.001.815	CONSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO ATÉ 150CM com colocação de grade de até 150 cm de profundidade	UN	5	246,65	1.233,25

TOTAL PEDIDO

5

1.233,25

TOTAL GRUPO 07-JULHO

5

1.233,25

TOTAL GERAL

7

1.661,25



ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NOVA EM PARALELEPÍPEDO
DE BASALTO REGULAR**

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, no Centro Administrativo Municipal Amantino Lucindo Montanari, localizado na Av. 25 de Julho, nº 202, o Município de Serafina Corrêa, RS, inscrito no CNPJ sob o nº 88.597.984/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Valdir Bianchet e a empresa detentora **Pandolfo, Fedrigo & Cia LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.338.551/0001-58, estabelecida na Av. Arthur Oscar, nº 3135, Bairro Gramadinho na cidade de Serafina Corrêa, RS, neste ato representada pelo Sr. Ivaldo Jorge Fedrigo, inscrito no CPF sob nº 260.706.770-72; com amparo no Decreto Municipal nº 25, de 17 de maio de 2010, e Decreto Municipal nº 49, de 30 de outubro de 2008, consoante as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como da Lei nº 10.520/02 e, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 018/2020**, Registro de Preços nº 012/2020, homologado em quinze de junho de dois mil e vinte, resolve REGISTRAR OS PREÇOS Registro de Preços de mão de obra para prestação de serviços de execução de pavimentação nova em paralelepípedo de basalto regular, sem fornecimento de material, a serem utilizados em locais diversos do perímetro urbano do Município quando deles a Administração necessitar, conforme especificado abaixo, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual prestação de serviços de execução de pavimentação nova em paralelepípedo de basalto regular, sem fornecimento de material, a serem utilizados em locais diversos do perímetro urbano do Município quando deles a Administração necessitar, sendo:

Item	Descrição do objeto	Unidade de medida	Quantidade estimada	Valor unitário registrado
1	Mão de obra para execução de trabalhos para assentamento de pavimentação nova em paralelepípedo de basalto regular	m ²	4.000	16,45

Obs.: As demais classificações podem ser verificadas no relatório de lances junto ao Processo licitatório.

1.2 As quantidades que vierem a ser adquiridos serão definidas no respectivo Pedido de Empenho, que só será emitido dentro do prazo de validade desse Registro de Preços e serão requisitados de acordo com a necessidade e conveniência deste Município.

1.2.1 A Adjudicatária deverá fornecer toda a mão de obra necessária, sendo que os paralelepípedos devem ser bem rejuntados e compactados. Os locais onde serão prestados os serviços deverão ser entregues limpos, livres de qualquer entulho e em plenas condições de utilização.

1.2.2 O maquinário para o preparo da cancha, o fornecimento de material necessário e a compactação do local para cada tarefa solicitada ficará a cargo do Município, através da Secretaria de Obras Públicas, sendo obrigação da licitante fornecer as ferramentas para execução do trabalho.

1.3 Os serviços poderão ser realizados em todo o perímetro urbano em datas eventuais, solicitados pelo Município, e ocorrerão sob orientação do Departamento de Engenharia.

1.4 A contratada deverá fornecer para seus profissionais os equipamentos de proteção individuais (EPIs) coletes, botas e uniformes, que deverão possuir a identificação da empresa.

1.5 A contratada será responsável pelos deslocamentos aos locais solicitados pelo Município.



1.6 A detentora dos preços se compromete a manter os empregados devidamente registrados, assumindo total responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes, indenizações, multas, seguros, pagamentos diversos, assim como o cumprimento de todas as demais obrigações, sendo que a qualquer momento o Contratante poderá requisitar a comprovação de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço.

1.7 A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar ou contratar a aquisição que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada a preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

1.8 O Registro de Preços terá validade por 01 (um) ano, após assinatura da Ata do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 A adjudicatária iniciará a prestação dos serviços a contar da assinatura desta Ata do Registro de Preços e após emissão da Ordem de Início da tarefa.

2.2.1 Os serviços quando solicitados serão executados por tarefa em locais definidos pela Administração de acordo com o Projeto Técnico executivo e cronograma de execução específicos elaborados pelo Departamento de Engenharia, com valores totais previamente estipulados para cada tarefa.

2.1.2 Após a requisição por parte do Município para a execução do serviço, a adjudicatária terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) horas para dar início à tarefa solicitada, que deverá ser executada e finalizada no prazo estipulado pelo fiscal, determinado no momento da requisição, contemplando todos os requisitos necessários para o bom atendimento dos serviços solicitados e primando pela qualidade e funcionalidade do mesmo.

2.2 Conclusa a execução do serviço, este será recebido pelo fiscal, e após a verificação da conformidade com a especificação solicitada, será aceito mediante emissão do Termo de Conclusão da Tarefa. Posterior a isso, o fiscal autorizará a emissão da Nota Fiscal.

2.3 Os Serviços deverão atender adequadamente às necessidades da Secretaria, a fim de permitir completa segurança a quem deles precisar.

2.3.1 Verificada a não-conformidade de algum dos requisitos, o licitante beneficiário deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no Edital.

2.4 Caso o serviço não corresponda ao exigido no Instrumento Convocatório, o Município tomará providências visando o atendimento das especificações e do acordado, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Instrumento Convocatório, na Lei 8.666/93.

2.5 A detentora dos preços compromete-se a adequar a prestação dos serviços ora contratados, caso não atenda as normas técnicas e os critérios estabelecidos, sem qualquer ônus ao Município;

2.6 O Pedido de Empenho será enviado via e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua e-mail, o pedido deverá ser retirado no Departamento de Compras, situado na Av. 25 de Julho, nº 202, Centro, Serafina Corrêa, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

2.6.1 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada do Pedido de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

2.6.2 A não confirmação do recebimento ou a não retirada do Pedido de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), aos tributos e contribuições federais (SRF) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CEF) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme item previsto no Edital.



CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

3.1 Somente após a prestação dos serviços e aprovação dos mesmos pelo fiscal e Secretário da Pasta requisitante, a empresa detentora do preço poderá emitir a Nota Fiscal.

3.1.1 O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, posterior a finalização de cada tarefa solicitada, fiscalizada e atestada pelo fiscal do Contrato, mediante a apresentação da Nota Fiscal, vistada e aprovada pelo Fiscal da Ata e Secretário Municipal da Pasta requisitante, em depósito na conta bancária indicada na proposta financeira, observadas as condições previstas no art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 Na Nota Fiscal deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à prestação dos serviços (**Pregão Presencial nº 018/2020 – RP nº 012/2020**).

3.3 Nos preços unitários ora registrados já estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que o Município nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço constante no objeto desta Ata do Registro de Preço.

3.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

3.5 Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, se for o caso, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB 1234/12.

3.6 Na hipótese da empresa ser optante pelo SIMPLES, deve anexar declaração que informe o anexo em que está enquadrada a empresa e a alíquota do ISSQN correspondente, conforme Instrução Normativa RFB 1234/12, devidamente firmada pelo representante legal ou contador.

3.7 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,2% ao mês, *pro rata*.

3.8 Eventual atraso nos pagamentos não isentarão em qualquer hipótese a detentora da presente Ata do cumprimento das responsabilidades avençadas, nem impedirão a aceitação de novos pedidos.

3.9 O pagamento dar-se-á por meio de depósito na conta indicada pela empresa adjudicatária, ou mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

3.10 O pagamento para a Detentora dos Preços será realizado no **Banco do Brasil, Agência nº 2679-4 e Conta Corrente nº 15737-6**.

3.11 Os valores registrados não sofrerão nenhum tipo de alteração, correção ou reajuste durante a vigência da presente Ata do Registro de Preços.

3.12 O Município, quando ocorrer, poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados garantidos a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES

4.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93, são obrigações da Detentora dos Preços:

4.1.1 Manter durante a execução da Ata do Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.1.2 Cumprir todas as obrigações assumidas por meio do Edital e Ata do Registro de Preços no que se refere a execução do objeto.



4.1.3 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente Ata do Registro de Preços.

4.1.4 **A Detentora dos Preços não poderá subcontratar os serviços.**

4.2 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93, são obrigações da Contratante:

4.2.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Adjudicatária.

4.2.2 Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias.

4.2.3 Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora dos Preços sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata.

4.2.4 Notificar a Detentora dos Preços por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

4.2.5 Realizar o acompanhamento e a fiscalização na execução do objeto, alertando o detentor do Registro de Preços das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime a responsabilidade da Detentora dos preços.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1 Pelo inadimplemento das obrigações, as Detentoras dos Preços, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;

b) Executar as obrigações com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

c) Executar as obrigações com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do Pedido de Empenho;

d) Inexecução parcial das obrigações: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Pedido de Empenho;

e) Inexecução total das obrigações: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do Pedido de Empenho;

f) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual ou das obrigações: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do Pedido de Empenho.

5.2 As penalidades e as multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

5.3 As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa a Detentora dos Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

5.4 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Detentora dos Preços, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

5.4.1 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados administrativa e/ou judicialmente.

5.5 No caso de aplicação de multa, a Detentora dos Preços, será notificada formalmente da referida sanção, tendo ela o prazo de até 10 dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria Municipal de Finanças, sendo necessária a apresentação de comprovante do recolhimento, para liberação do pagamento da parcela que tiver direito.



5.6 As penalidades serão registradas no cadastro da Detentora dos Preços, quando for o caso.
5.7 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.8 DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES:

5.8.1 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA SEXTA: DO CANCELAMENTO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Ata do Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada de pleno direito, facultada a defesa do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I – Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar Contrato decorrente do Registro de Preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de Contrato decorrente do Registro de Preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente do Registro de Preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentados;

II – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

6.2 A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

6.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

6.4 A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a administração, se apresentada com antecedência de 15 dias da data da convocação para firmar Contrato de fornecimento pelos preços registrados, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O Município exercerá, quando da execução contratual, a fiscalização e a observação das especificações constantes nesta Ata do Registro de Preços por meio de fiscais designados pela Secretaria Municipal requisitante.

7.2 A fiscalização sobre todos os termos da presente Ata a ser exercida pelo Município, ocorrerá para preservar o interesse público, sendo que eventual atraso nesta tarefa, não lhe implicará corresponsabilidade pela eventual execução incorreta.

7.3 Ficam designados por parte do Município, para o acompanhamento e fiscalização de que trata a presente Ata, o Secretário **Pedro Roberto Gomes Padilia** como gestor da Ata, o Servidor **Reginaldo Gomes**, matrícula nº 731, como fiscal titular e o Servidor **Guilherme Migliavacca**, matrícula nº 494, como fiscal suplente.



CLÁUSULA OITAVA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 É dispensada a indicação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para Registro de Preços, nos termos do art. 7 § 2º do Decreto Federal nº 7892/2013, as quais deverão ser informadas pelas Secretarias solicitantes, no ato da compra.

CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A detentora da Ata do Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura toda e qualquer alteração nos dados cadastrais.
- 9.2 As interessadas devem ter pleno conhecimento de todas as disposições desta Ata, não podendo invocar nenhum desconhecimento como impeditivo do cumprimento de sua proposta ou de perfeito cumprimento da Ata.
- 9.3 A Administração, por meio do Departamento de Compras, emitirá o Pedido de Empenho, nos casos de compra com execução imediata e integral do objeto adquirido, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei 8.666/93 e alterações, autorizadas, caso a caso, pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, após manifestação favorável da Secretaria Municipal de Fazenda.
- 9.4 Fica a detentora desta Ata obrigada a manter, durante toda a sua execução, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme art. 55, Inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração adquirir os itens referentes ao Registro de Preços, não surtindo ao beneficiário do preço indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Decreto Municipal nº 49/2008.
- 9.6 Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 posteriores alterações.
- 9.7 Observados os critérios e condições estabelecidos na presente Ata, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração observado às condições do Edital.
- 9.8 O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do BENEFICIÁRIO DO PREÇO REGISTRADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 9.9 O Registro de Preços poderá ser cancelado ou suspenso pela Administração, por interesse público ou por fatos supervenientes que vierem acontecer à qualquer momento, desde que amplamente justificado, sem que caibam quaisquer direitos ou indenização.
- 9.10 Ao firmar esta Ata, o(s) detentor(s) do(s) preço(s) declara(m), sob penas da lei, que não incorre(m) em qualquer impedimento previsto no ordenamento jurídico para contratar com a Administração, especialmente:
- 9.10.1 Que não incorre em inadimplência tributária que a impeça de contratar com a Administração Pública, conforme a Lei;
- 9.10.2 Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública de Serafina Corrêa/RS;
- 9.10.3 Que não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar ou transacionar com a Administração Pública de Serafina Corrêa/RS;
- 9.10.4 Que não está enquadrada nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações;



9.10.5 Que cumpre rigorosamente o art. 7º da Constituição Federal, o qual proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

9.11 A detentora dos preços reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9.12 Integram a presente Ata todas as disposições imperativas da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.13 A presente Ata está vinculada ao **Edital de Licitação nº 048/2020**, que passa a integrá-la para todos os efeitos.

9.14 A detentora dos preços se obriga a observar, durante a execução do Registro de Preços, toda a legislação que rege o objeto desta licitação.

9.15 Fica eleito o Foro de Guaporé, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata do Registro de Preços.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Serafina Corrêa, 15 de junho de 2020.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Ivaldo Jorge Fedrigo
Pandolfo, Fedrigo & Cia LTDA
CONTRATADA

Testemunhas: 1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E AFINS

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, no Centro Administrativo Municipal Amantino Lucindo Montanari, localizado na Av. 25 de Julho, nº 202, o Município de Serafina Corrêa, RS, inscrito no CNPJ sob o nº 88.597.984/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdir Bianchet e as empresas detentoras **Rodrigo Cordeiro**, inscrita no CNPJ sob nº 40.810.328/0001-98, estabelecida na Rua Pescara, nº 1095, Bairro Cristo Rei, na cidade de Serafina Corrêa, RS, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Cordeiro, inscrito no CPF sob nº 687.956.70-87, **MCP Comércio de Alimentos e Logística Eireli**, inscrita no CNPJ sob nº 20.602.197/0001-46, estabelecida na Av. Miguel Socol, nº 2754, Bairro Centro, na cidade de Serafina Corrêa, RS, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Iesbik, inscrito no CPF sob nº 650.772.880-20, **Sidnei Ribeiro de Souza**, inscrita no CNPJ sob nº 24.747.518/0001-51, estabelecida na Rua Liberdade, nº 215, na cidade de Serafina Corrêa/RS, neste ato representada pelo Sr. Sidnei Ribeiro de Souza, inscrito no CPF sob nº 018.064.060-71, **Arnaldo Roque Troian**, inscrita no CNPJ nº 27.423.620/0001-90, estabelecida na estabelecida na Linha Bento Gonçalves, nº 2175, Interior, na cidade de Serafina Corrêa/RS, neste ato representada pelo Sr. Arnaldo Roque Troian, inscrito no CPF nº 642.821.550-00 e **Martins & Jasco Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 28.113.235/0001-09, estabelecida na Rua Costa e Silva, nº 276, Bairro Perin, na cidade de Serafina Corrêa/RS, neste ato representada pelo Sr. Tallis Jasco, inscrito no CPF sob nº 033.126.790-01, com amparo no Decreto Municipal nº 986 e 987, de 26 de fevereiro de 2021, consoante as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como da Lei nº 10.520/02 e, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 017/2021**, Registro de Preços nº 013/2021, homologado em onze de maio de dois mil e vinte e um, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para prestação de serviços de pavimentação nova, remoção e recomposição de pavimentos, assentamento, construção de bocas de lobo e colocação de tubos, a serem utilizados quando deles o Município necessitar, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual prestação de serviços de pavimentação e afins, conforme descrito no item 3.1 da cláusula terceira da presente Ata de Registro de Preço.

1.2 Para o cumprimento dos serviços previstos neste edital, a empresa vencedora do certame deverá fornecer toda a mão de obra necessária, retirada, recomposição, compactação, construção e limpeza para a execução do objeto ora licitado.

1.2.1 Os licitantes vencedores terão o prazo máximo de 24 horas, contados da comunicação expedida pelo Município através do pedido de empenho para dar início aos serviços.

1.3 Os serviços de retirada do material existente deverão ser executados manualmente, para posterior recolocação dos paralelepípedos, passeios públicos e meio-fio, sendo bem rejuntados e compactados. Os locais onde serão prestados os serviços deverão ser entregues limpos, livres de qualquer entulho e em plenas condições de utilização.

1.3.1 Os serviços de retirada do material existente, se realizado com máquinas por opção da empresa, terá esta a obrigação de arcar com todos os custos provenientes, inclusive se



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

desta ação resultarem avarias ou danos nas tubulações de água e esgoto, sendo estas imediatamente consertadas e as despesas com material e mão de obra igualmente custeadas pela empresa contratada, não gerando nenhum encargo ao município.

1.4 Os serviços poderão ser realizados em todo o perímetro urbano em datas eventuais, solicitados pelo Município, e ocorrerão sob orientação do Departamento de Engenharia.

1.5 A empresa vencedora deverá fornecer para seus profissionais os equipamentos de proteção individuais (EPIs), coletes, botas e uniformes, que deverão possuir a identificação da empresa.

1.6 A contratada será responsável pelos deslocamentos aos locais solicitados pelo Município.

1.7 Os serviços que vierem a ser solicitados, serão definidas no respectivo Pedido de Empenho, que só será emitido dentro do prazo de validade desse registro de preços.

1.8 A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar contrato de aquisição ou prestação de serviço que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada a preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

1.09 O Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, após a assinatura da Ata do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS

2.1 Sempre que julgar necessário, este Município solicitará, durante a vigência da respectiva Ata do Registro de Preços, o fornecimento dos serviços, na quantidade que for preciso, mediante a expedição de Pedido de Empenho.

2.2 O Pedido de Empenho será enviado via e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua e-mail, o pedido deverá ser retirado no Departamento de Compras, situado na Av. 25 de Julho, nº 202, Centro, Serafina Corrêa, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

2.2.1 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada do Pedido de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

2.2.2 A não confirmação do recebimento ou a não retirada do Pedido de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), aos tributos e contribuições federais (SRF) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CEF) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme item previsto no Edital.

2.3 Os serviços de pavimentação deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses, quanto aos defeitos da execução.

2.4 A prestação dos serviços não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a empresa vencedora e o Município.

2.5 A empresa vencedora deverá prestar os serviços, obedecendo as condições estabelecidas pelo instrumento convocatório, o qual se vincula a Ata do Registro, atendendo adequadamente as necessidades da Secretaria requisitante, a fim de permitir completa atendibilidade do que se espera.

2.6 Caso a empresa vencedora dos itens de nº 2, 3, 4, 6 e 7, não seja ME ou EPP, a contratada deverá subcontratar ME ou EPP nos termos da LC 123/2006, na proporção de 30% (trinta por cento) do total de cada item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

3.1 O Município pagará à licitante vencedora por cada serviço prestado os valores descritos abaixo:

abaixo.

315240 - MCP COMERCIO DE ALIMENTOS E LOGISTICA EIRELI				Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço					
2	012.001.005	REMOÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO		M²	6.000	15,99	95.940,00
				Valor Total Geral:			95.940,00
322462 - SIDNEI RIBEIRO DE SOUZA				Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço					
5	009.001.285	ASSENTAMENTO DE NOVO MEIO-FIO		M	5.000	10,25	51.250,00
7	009.001.815	CONSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO ATÉ 150CM		UN	400	166,00	66.400,00
				Valor Total Geral:			117.650,00
324099 - ARNALDO ROQUE TROIAN ME				Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço					
8	009.001.351	COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS		UN	3.000	19,88	59.640,00
				Valor Total Geral:			59.640,00
324648 - Martins & Jasco Ltda				Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço					
1	009.001.422	ASSENTAMENTO DE NOVA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO		M2	4.000	10,98	43.920,00
4	012.001.004	REMOÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PASSEIO PUBLICOS		M²	4.000	42,41	169.640,00
				Valor Total Geral:			213.560,00
357697 - RODRIGO CORDEIRO				Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço					
3	009.001.505	ASSENTAMENTO DE NOVO PASSEIO PUBLICO		M²	4.000	26,18	104.720,00
6	009.001.316	REMOÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIO		M	5.000	13,36	66.800,00
				Valor Total Geral:			171.520,00
				Valor Total da Licitação:			658.310,00

3.1.1 O pagamento dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias úteis posteriores à finalização de cada tarefa e medição, sendo que a Nota Fiscal somente será emitida após a aceitação definitiva dos serviços, devendo ser vista e aprovada pelo Secretário da pasta e fiscal da Ata do Registro de Preços.

3.1.2 Para o pagamento serão observadas as condições previstas no art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 Na Nota Fiscal deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à prestação dos serviços (**Pregão Presencial nº 017/2021 – RP nº 013/2021**).

3.3 Nos preços unitários ora registrados já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que o Município nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço constante no objeto desta Ata do Registro de Preço.

3.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

3.5 Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, se for o caso, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB 1234/12.

3.6 Na hipótese da empresa ser optante pelo SIMPLES, deve anexar declaração que informe o anexo em que está enquadrada a empresa e a alíquota do ISSQN correspondente, conforme Instrução Normativa RFB 1234/12, devidamente firmada por seu representante legal ou contador.

3.7 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV ou IPCA acumulado no período – considerando sempre o índice de menor valor – e a Administração compensará a contratada com juros de 0,2% ao mês, *pro rata*.

3.8 Eventual atraso nos pagamentos não isentarão em qualquer hipótese a detentora da presente Ata do cumprimento das responsabilidades avençadas, nem impedirão a aceitação de novos pedidos.

3.9 O pagamento dar-se-á por meio de depósito na conta indicada pela empresa adjudicatária, ou mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

3.10 Os pagamentos para as Detentoras dos Preços serão realizados em depósito bancário, conforme segue:

- Rodrigo Cordeiro no **Banco Sicredi, Agência nº 0226 e Conta Corrente nº 24185-2;**
- MCP Comércio de Alimentos e Logística Eireli no **Banco Bradesco, Agência nº 2954 e Conta Corrente nº 6869-1;**
- Sidnei Ribeiro de Souza ME no **Banco Sicredi, Agência nº 0226 e Conta Corrente nº 78237-8;**
- Arnaldo Roque Troian no **Banco Banrisul, Agência nº 0900 e Conta Corrente nº 06.008795.0-8;**
- Martins e Jasco Ltda no **Banco Cresol, Agência nº 2621 e Conta Corrente nº 29448-9;**

3.11 O Município, quando ocorrer, poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados garantidos a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES

4.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93, são obrigações da Detentora dos Preços:

4.1.1 Manter durante a execução da Ata do Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.1.2 Cumprir todas as obrigações assumidas por meio do Edital e Ata do Registro de Preços no que se refere a execução do objeto.

4.1.3 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente Ata do Registro de Preços.

4.2 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93, são obrigações da Contratante:

4.2.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Adjudicatária.

4.2.2 Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias.

4.2.3 Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora dos Preços sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata.

4.2.4 Notificar a Detentora dos Preços por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

4.2.5 Realizar o acompanhamento e a fiscalização na execução do objeto, alertando o detentor do Registro de Preços das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime a responsabilidade da Detentora dos preços.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1 Pelo inadimplemento das obrigações, as Detentoras dos Preços, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;

b) Executar as obrigações com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

c) Executar as obrigações com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do Pedido de Empenho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

d) Inexecução parcial das obrigações: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Pedido de Empenho;

e) Inexecução total das obrigações: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do Pedido de Empenho;

f) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual ou das obrigações: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do Pedido de Empenho.

5.2 As penalidades e as multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

5.3 As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa a Detentora dos Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

5.4 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Detentora dos Preços, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

5.4.1 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados administrativa e/ou judicialmente.

5.5 No caso de aplicação de multa, a Detentora dos Preços, será notificada formalmente da referida sanção, tendo ela o prazo de até 10 dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria Municipal de Finanças, sendo necessária a apresentação de comprovante do recolhimento, para liberação do pagamento da parcela que tiver direito.

5.6 As penalidades serão registradas no cadastro da Detentora dos Preços, quando for o caso.

5.7 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.8 DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES:

5.8.1 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA SEXTA: DO CANCELAMENTO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Ata do Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada de pleno direito, facultada a defesa do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I – Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar a ata decorrente do Registro de Preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de Contrato decorrente do Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente do Registro de Preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentados;

II – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

6.2 A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

6.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

6.4 A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a administração, se apresentada com antecedência de 15 dias da data da convocação para firmar Contrato de fornecimento pelos preços registrados, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O Município exercerá, quando da execução contratual, a fiscalização e a observação das especificações constantes nesta Ata do Registro de Preços por meio de fiscais designados pela Secretaria Municipal requisitante.

7.2 A fiscalização sobre todos os termos da presente Ata a ser exercida pelo Município, ocorrerá para preservar o interesse público, sendo que eventual atraso nesta tarefa, não lhe implicará corresponsabilidade pela eventual execução incorreta.

7.3 Ficam designados por parte do Município, para o acompanhamento e fiscalização de que trata a presente Ata, o Servidor **Guilherme Migliavacca**, matrícula nº 494, como titular e os Servidores **Reginaldo Gomes**, matrícula nº 731 e **Emanuele Barbizan Palenski**, matrícula nº 2198, como suplentes.

CLÁUSULA OITAVA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias indicadas pela Secretaria Municipal de Fazenda:

SECRETARIA MUNICIPAL de OBRAS PÚBLICAS, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO

26.782.0202.2137.000 – ABER./PAV./SINAL./MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS/PRAÇAS E ACADEMIAS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A detentora da Ata do Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura toda e qualquer alteração nos dados cadastrais.

9.2 As interessadas devem ter pleno conhecimento de todas as disposições desta Ata, não podendo invocar nenhum desconhecimento como impeditivo do cumprimento de sua proposta ou de perfeito cumprimento da Ata.

9.3 A Administração, por meio do Departamento de Compras, emitirá o Pedido de Empenho, nos casos de compra com execução imediata e integral do objeto adquirido, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei 8.666/93 e alterações,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

autorizadas, caso a caso, pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, após manifestação favorável da Secretaria Municipal de Fazenda.

9.4 Fica a detentora desta Ata obrigada a manter, durante toda a sua execução, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme art. 55, Inciso XIII da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração adquirir os itens referentes ao Registro de Preços, não surtindo ao beneficiário do preço indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Decreto Municipal nº 987/2021.

9.6 Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 posteriores alterações.

9.7 Observados os critérios e condições estabelecidos na presente Ata, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração observado às condições do Edital e o Preço Registrado.

9.8 O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do **BENEFICIÁRIO DO PREÇO REGISTRADO** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

9.9 O Registro de Preços poderá ser cancelado ou suspenso pela Administração, por interesse público ou por fatos supervenientes que vierem acontecer à qualquer momento, desde que amplamente justificado, sem que caibam quaisquer direitos ou indenização.

9.10 Ao firmar esta Ata, o(s) detentor(s) do(s) preço(s) declara(m), sob penas da lei, que não incorre(m) em qualquer impedimento previsto no ordenamento jurídico para contratar com a Administração, especialmente:

9.10.1 Que não incorre em inadimplência tributária que a impeça de contratar com a Administração Pública, conforme a Lei;

9.10.2 Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública de Serafina Corrêa/RS;

9.10.3 Que não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar ou transacionar com a Administração Pública de Serafina Corrêa/RS;

9.10.4 Que não está enquadrada nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações;

9.10.5 Que cumpre rigorosamente o art. 7º da Constituição Federal, o qual proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

9.11 A detentora dos preços reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9.12 Integram a presente Ata todas as disposições imperativas constantes da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.13 A presente Ata está vinculada ao **Edital de Licitação nº 024/2021**, que passa a integrá-la para todos os efeitos.

9.14 A detentora dos preços se obriga a observar, durante a execução do Registro de Preços, toda a legislação que rege o objeto desta licitação.

9.15 Fica eleito o Foro de Guaporé, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata do Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Serafina Corrêa, 11 de maio de 2021.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Rodrigo Cordeiro
Rodrigo Cordeiro
CONTRATADA

Marcelo Iesbik
MCP Comércio de Alimentos e
Logística Eireli
CONTRATADA

Sidnei Ribeiro de Souza
Sidnei Ribeiro de Souza
CONTRATADA

Arnaldo Roque Troian
Arnaldo Roque Troian
CONTRATADA

Tallis Jasco
Martins & Jasco Ltda
CONTRATADA

Testemunhas: 1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Serafina Corrêa

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E AFINS

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, no Centro Administrativo Municipal Amantino Lucindo Montanari, localizado na Av. 25 de Julho, nº 202, o Município de Serafina Corrêa, RS, inscrito no CNPJ sob o nº 88.597.984/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdir Bianchet e as empresas detentoras **Sidnei Ribeiro de Souza**, inscrita no CNPJ sob nº 24.747.518/0001-51, estabelecida na Rua Liberdade, nº 215, na cidade de Serafina Corrêa/RS, neste ato representada pelo Sr. Sidnei Ribeiro de Souza, inscrito no CPF sob nº 018.064.060-71, **Construtora IDB Eireli**, inscrita no CNPJ sob nº 21.961.275/0001-61, estabelecida na Rua Castro Alves, nº 87, Bairro Rio Rosário, na cidade de Serafina Corrêa, RS, neste ato representado pelo Sr. Ivan dos Santos Bitencourt e **Pandolfo, Fedrigo e Cia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.338.551/0001-58, estabelecida na Av. Arthur Oscar, nº 3135, Bairro Gramadinho, na cidade de Serafina Corrêa/RS, neste ato representada pelo Sr. Ivaldo Jorge Fedrigo, inscrito no CPF nº 260.706.770-72, com amparo no Decreto Municipal nº 986 e 987, de 26 de fevereiro de 2021, consoante as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como da Lei nº 10.520/02 e, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 017/2021**, Registro de Preços nº 013/2021, homologado em onze de maio de dois mil e vinte um, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para prestação de serviços de pavimentação nova, remoção e recomposição de pavimentos, assentamento, construção de bocas de lobo e colocação de tubos, a serem utilizados quando deles o Município necessitar, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual prestação de serviços de pavimentação e afins, conforme classificação final em anexo.

1.2 Para o cumprimento dos serviços previstos neste edital, a empresa vencedora do certame deverá fornecer toda a mão de obra necessária, retirada, recomposição, compactação, construção e limpeza para a execução do objeto ora licitado.

1.2.1 Os licitantes vencedores terão o prazo máximo de 48 horas, contados da comunicação expedida pelo Município através do pedido de empenho para dar início aos serviços, o qual constará o local onde os mesmos deverão ser realizados e o prazo de execução.

1.3 Os serviços de retirada do material existente deverão ser executados manualmente ou com máquina, para posterior recolocação dos paralelepípedos, passeios públicos e meio-fio, sendo bem rejuntados e compactados. Os locais onde serão prestados os serviços deverão ser entregues limpos, livres de qualquer entulho e em plenas condições de utilização. As ferramentas e maquinários necessários para a execução dos serviços ficarão a cargo da empresa contratada.

1.3.1 Os serviços de retirada do material existente, se realizado com máquinas por opção da empresa, terá esta a obrigação de arcar com todos os custos provenientes, inclusive se desta ação resultarem avarias ou danos nas tubulações de água e esgoto, sendo estas imediatamente consertadas e as despesas com material e mão de obra igualmente custeadas pela empresa contratada, não gerando nenhum encargo ao município.

1.4 Os serviços poderão ser realizados em todo o perímetro urbano em datas eventuais, solicitados pelo Município, e ocorrerão sob orientação do Departamento de Engenharia.

1.5 A empresa vencedora deverá fornecer para seus profissionais os equipamentos de proteção individuais (EPIs), coletes, botas e uniformes, que deverão possuir a identificação da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Serafina Corrêa

1.6 A contratada será responsável pelos deslocamentos aos locais solicitados pelo Município.

1.7 Os serviços que vierem a ser solicitados, serão definidas no respectivo Pedido de Empenho, que só será emitido dentro do prazo de validade desse registro de preços.

1.8 A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar contrato de aquisição ou prestação de serviço que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada a preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

1.09 O Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, após a assinatura da Ata do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS

2.1 Sempre que julgar necessário, este Município solicitará, durante a vigência da respectiva Ata do Registro de Preços, o fornecimento dos serviços, na quantidade que for preciso, mediante a expedição de Pedido de Empenho.

2.2 O Pedido de Empenho será enviado via e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua e-mail, o pedido deverá ser retirado no Departamento de Compras, situado na Av. 25 de Julho, nº 202, Centro, Serafina Corrêa, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

2.2.1 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada do Pedido de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

2.2.2 A não confirmação do recebimento ou a não retirada do Pedido de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), aos tributos e contribuições federais (SRF) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CEF) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme item previsto no Edital.

2.3 Os serviços de pavimentação deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses, quanto aos defeitos da execução.

2.4 A prestação dos serviços não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a empresa vencedora e o Município.

2.5 A empresa vencedora deverá prestar os serviços, obedecendo as condições estabelecidas pelo instrumento convocatório, o qual se vincula a Ata do Registro, atendendo adequadamente as necessidades da Secretaria requisitante, a fim de permitir completa atendibilidade do que se espera.

2.6 Caso a empresa vencedora dos itens não seja ME ou EPP, a contratada deverá subcontratar ME ou EPP nos termos da LC 123/2006, na proporção de 40% (quarenta por cento) do total de cada item.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

3.1 O Município pagará à licitante vencedora por cada serviço prestado os valores descritos conforme consta na classificação final.

3.1.1 O pagamento dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias úteis posteriores à finalização de cada tarefa e medição, sendo que a Nota Fiscal somente será emitida após a aceitação definitiva dos serviços, devendo ser vista e aprovada pelo Secretário da pasta e fiscal da Ata do Registro de Preços.

3.1.2 Para o pagamento serão observadas as condições previstas no art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 Na Nota Fiscal deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à prestação dos serviços (**Pregão Presencial nº 019/2022 – RP nº 029/2022**).



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Serafina Corrêa

3.3 Nos preços unitários ora registrados já estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que o Município nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço constante no objeto desta Ata do Registro de Preço.

3.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

3.5 Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, se for o caso, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB 1234/12.

3.6 Na hipótese da empresa ser optante pelo SIMPLES, deve anexar declaração que informe o anexo em que está enquadrada a empresa e a alíquota do ISSQN correspondente, conforme Instrução Normativa RFB 1234/12, devidamente firmada por seu representante legal ou contador.

3.7 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV ou IPCA acumulado no período – considerando sempre o índice de menor valor – e a Administração compensará a contratada com juros de 0,2% ao mês, *pro rata*.

3.8 Eventual atraso nos pagamentos não isentarão em qualquer hipótese a detentora da presente Ata do cumprimento das responsabilidades avençadas, nem impedirão a aceitação de novos pedidos.

3.9 O pagamento dar-se-á por meio de depósito na conta indicada pela empresa adjudicatária, ou mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

3.10 Os pagamentos para as Detentoras dos Preços serão realizados em depósito bancário, conforme segue:

IDB, Banco Caixa Econômica Federal, Agência nº 0698, Conta bancária nº 00300001202-6
Pandolfo, Fedrigo e Cia Ltda Banco do Brasil, Agência 2679-4, Conta Bancária nº 15737-6

Sidinei Ribeiro de Souza – ME, Banco Sicredi, 0226, 78237-8

3.11 O Município, quando ocorrer, poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados garantidos a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES

4.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93, são obrigações da Detentora dos Preços:

4.1.1 Manter durante a execução da Ata do Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.1.2 Cumprir todas as obrigações assumidas por meio do Edital e Ata do Registro de Preços no que se refere a execução do objeto.

4.1.3 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente Ata do Registro de Preços.

4.2 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93, são obrigações da Contratante:

4.2.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Adjudicatária.

4.2.2 Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias.

4.2.3 Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora dos Preços sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata.

4.2.4 Notificar a Detentora dos Preços por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Serafina Corrêa

4.2.5 Realizar o acompanhamento e a fiscalização na execução do objeto, alertando o detentor do Registro de Preços das falhas que porventura ocorrerem, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime a responsabilidade da Detentora dos preços.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1 Pelo inadimplemento das obrigações, as Detentoras dos Preços, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
- b) Executar as obrigações com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- c) Executar as obrigações com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do Pedido de Empenho;
- d) Inexecução parcial das obrigações: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Pedido de Empenho;
- e) Inexecução total das obrigações: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do Pedido de Empenho;
- f) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual ou das obrigações: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do Pedido de Empenho.

5.2 As penalidades e as multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

5.3 As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa a Detentora dos Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

5.4 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Detentora dos Preços, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

5.4.1 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados administrativa e/ou judicialmente.

5.5 No caso de aplicação de multa, a Detentora dos Preços, será notificada formalmente da referida sanção, tendo ela o prazo de até 10 dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria Municipal de Finanças, sendo necessária a apresentação de comprovante do recolhimento, para liberação do pagamento da parcela que tiver direito.

5.6 As penalidades serão registradas no cadastro da Detentora dos Preços, quando for o caso.

5.7 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.8 DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Serafina Corrêa

5.8.1 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA SEXTA: DO CANCELAMENTO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Ata do Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada de pleno direito, facultada a defesa do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I – Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar a ata decorrente do Registro de Preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de Contrato decorrente do Registro de Preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente do Registro de Preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentados;

II – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

6.2 A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

6.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

6.4 A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a administração, se apresentada com antecedência de 15 dias da data da convocação para firmar Contrato de fornecimento pelos preços registrados, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O Município exercerá, quando da execução contratual, a fiscalização e a observação das especificações constantes nesta Ata do Registro de Preços por meio de fiscais designados pela Secretaria Municipal requisitante.

7.2 A fiscalização sobre todos os termos da presente Ata a ser exercida pelo Município, ocorrerá para preservar o interesse público, sendo que eventual atraso nesta tarefa, não lhe implicará corresponsabilidade pela eventual execução incorreta.

7.3 Ficam designados por parte do Município, para o acompanhamento e fiscalização de que trata a presente Ata, o servidor **Gabriel Felipe Chiarello**, matrícula nº 2292, como fiscal titular e o servidor **Fabio João Grando**, matrícula 2303, como fiscal suplente.

CLÁUSULA OITAVA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias indicadas pela Secretaria Municipal de Fazenda:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

22.661.0100.2755.0000 – Manutenção dos Distritos Industriais

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO



Serafina Corrêa

Terra de oportunidades!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Avenida 25 de Julho, 202 - Cx. Postal, 11 - CEP: 99250-000 | Serafina Corrêa / RS
Tel./Fax: (54) 3444.8100 | CNPJ: 88.597.984/0001-80 | www.serafinacorrea.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Serafina Corrêa

15.451.0070.2610.0000 - Manutenção de vias urbanas e praças

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0050.2631.0000 - Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro

CLÁUSULA NONA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1 Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro dos itens, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A detentora da Ata do Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura toda e qualquer alteração nos dados cadastrais.

10.2 As interessadas devem ter pleno conhecimento de todas as disposições desta Ata, não podendo invocar nenhum desconhecimento como impeditivo do cumprimento de sua proposta ou de perfeito cumprimento da Ata.

10.3 A Administração, por meio do Departamento de Compras, emitirá o Pedido de Empenho, nos casos de compra com execução imediata e integral do objeto adquirido, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei 8.666/93 e alterações, autorizadas, caso a caso, pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, após manifestação favorável da Secretaria Municipal de Fazenda.

10.4 Fica a detentora desta Ata obrigada a manter, durante toda a sua execução, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme art. 55, Inciso XIII da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração adquirir os itens referentes ao Registro de Preços, não surtindo ao beneficiário do preço indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Decreto Municipal nº 987/2021.

10.6 Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 posteriores alterações.

10.7 Observados os critérios e condições estabelecidos na presente Ata, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração observado às condições do Edital e o Preço Registrado.

10.8 O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do BENEFICIÁRIO DO PREÇO REGISTRADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

10.9 O Registro de Preços poderá ser cancelado ou suspenso pela Administração, por interesse público ou por fatos supervenientes que vierem acontecer à qualquer momento, desde que amplamente justificado, sem que caibam quaisquer direitos ou indenização.

10.10 Ao firmar esta Ata, o(s) detentor(s) do(s) preço(s) declara(m), sob penas da lei, que não incorre(m) em qualquer impedimento previsto no ordenamento jurídico para contratar com a Administração, especialmente:

10.10.1 Que não incorre em inadimplência tributária que a impeça de contratar com a Administração Pública, conforme a Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Serafina Corrêa

10.10.2 Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública de Serafina Corrêa/RS;

10.10.3 Que não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar ou transacionar com a Administração Pública de Serafina Corrêa/RS;

10.10.4 Que não está enquadrada nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações;

10.10.5 Que cumpre rigorosamente o art. 7º da Constituição Federal, o qual proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

10.11 A detentora dos preços reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.12 Integram a presente Ata todas as disposições imperativas constantes da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.13 A presente Ata está vinculada ao **Edital de Licitação nº 181/2022**, que passa a integrá-la para todos os efeitos.

10.14 A detentora dos preços se obriga a observar, durante a execução do Registro de Preços, toda a legislação que rege o objeto desta licitação.

10.15 Fica eleito o Foro de Guaporé, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata do Registro de Preços.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Serafina Corrêa, 12 de julho de 2022.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Ivan dos Santos Bitencourt
Construtora IDB Eireli

Ivaldo Jorge Fedrigo
Pandolfo, Fedrigo e Cia Ltda

Sidnei Ribeiro de Souza
Sidnei Ribeiro de Souza
CONTRATADA

Testemunhas: 1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Serafina Corrêa

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, REMOÇÃO E RECOMPOSIÇÃO,
ASSENTAMENTO E CONSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO**

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, no Centro Administrativo Municipal Amantino Lucindo Montanari, localizado na Av. 25 de Julho, nº 202, o Município de Serafina Corrêa, RS, inscrito no CNPJ sob o nº 88.597.984/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdir Bianchet e as empresas detentoras **MCP Comércio de Alimentos e Logística Eireli**, inscrita no CNPJ sob nº 20.602.197/0001-46, estabelecida na Av. Miguel Soccol, nº 2754, Bairro Centro, na cidade de Serafina Corrêa, RS, neste ato representada pelo Sr. Marcelo lesbik, inscrito no CPF sob nº 650.772.880-20, **Sidnei Ribeiro de Souza**, inscrita no CNPJ sob nº 24.747.518/0001-51, estabelecida na Rua Liberdade, nº 215, na cidade de Serafina Corrêa/ RS, neste ato representada pelo Sr. Sidnei Ribeiro de Souza, inscrito no CPF sob nº 018.064.060-71, **Jasco Pavimentações Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 28.113.235/0001-09, estabelecida na Rua Costa e Silva, nº 276, Bairro Perin, na cidade de Serafina Corrêa/ RS, neste ato representada pelo Sr. Tallis Jasco, inscrito no CPF sob nº 033.126.790-01 e **Tais Stefenon Cordeiro**, inscrita no CNPJ sob nº 40.165.794/0001-68, estabelecida na Rua Antônio Marina, nº 210, Bairro Gramadinho, na cidade de Serafina Corrêa/ RS, neste ato representada pelo Sr. Luiz Henrique Faciocchi Rodrigues, inscrito no CPF sob nº 016.350.860-78, com amparo no Decreto Municipal nº 986 e 987, de 26 de fevereiro de 2021, consoante as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como da Lei nº 10.520/02 e, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 044/2023**, Registro de Preços nº 030/2023, homologado em onze de julho de dois mil e vinte e três, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para prestação de serviços de pavimentação nova, remoção e recomposição de pavimentos, assentamento, construção de bocas de lobo, a serem utilizados quando deles o Município necessitar, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual prestação de serviços de pavimentação e afins, conforme classificação final em anexo.
- 1.2 Para o cumprimento dos serviços previstos neste edital, a empresa vencedora do certame deverá fornecer toda a mão de obra necessária, retirada, recomposição, compactação, construção e limpeza para a execução do objeto ora licitado.
 - 1.2.1 Após a requisição por parte do Município para a execução do serviço, através do Pedido de Empenho, a empresa terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para dar início à atividade solicitada, o qual constará a quantidade de metros quadrados, o prazo de execução do mesmo e o local onde as tarefas que serão realizadas.
 - 1.2.2 Para a prestação de serviço descrita no item 05 e 06, a licitante vencedora deverá deixar o meio-fio firme e escorado mesmo não contendo passeio público ou pavimentação.
- 1.3 Os serviços de retirada do material existente deverão ser executados manualmente ou com máquina, para posterior recolocação dos paralelepípedos, passeios públicos e meio-fio, sendo bem rejuntados e compactados. Os locais onde serão prestados os serviços deverão ser entregues limpos, livres de qualquer entulho e em plenas condições de utilização. As ferramentas e maquinários necessários para a execução dos serviços ficarão a cargo da empresa contratada.
 - 1.3.1 Os serviços de retirada do material existente, se realizado com máquinas por opção da empresa, terá esta a obrigação de arcar com todos os custos provenientes, inclusive se esta ação resultarem avarias ou danos nas tubulações de água e esgoto, sendo estas imediatamente consertadas e as despesas com material e mão de obra igualmente custeadas pela empresa contratada, não gerando nenhum encargo ao município.
- 1.4 Os serviços poderão ser realizados em todo o perímetro urbano em datas eventuais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Serafina Corrêa

solicitados pelo Município, e ocorrerão sob orientação do Departamento de Engenharia.

1.5 A empresa vencedora deverá fornecer para seus profissionais os equipamentos de proteção individuais (EPIs), coletes, botas e uniformes, que deverão possuir a identificação da empresa.

1.6 A contratada será responsável pelos deslocamentos aos locais solicitados pelo Município.

1.7 Os serviços que vierem a ser solicitados, serão definidas no respectivo Pedido de Empenho, que só será emitido dentro do prazo de validade desse registro de preços.

1.8 A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar contrato de aquisição ou prestação de serviço que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada a preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

1.09 O Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, após a assinatura da Ata do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS

2.1 Sempre que julgar necessário, este Município solicitará, durante a vigência da respectiva Ata do Registro de Preços, o fornecimento dos serviços, na quantidade que for preciso, mediante a expedição de Pedido de Empenho.

2.2 O Pedido de Empenho será enviado via e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua e-mail, o pedido deverá ser retirado no Departamento de Compras, situado na Av. 25 de Julho, nº 202, Centro, Serafina Corrêa, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

2.2.1 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada do Pedido de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

2.2.2 A não confirmação do recebimento ou a não retirada do Pedido de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), aos tributos e contribuições federais (SRF) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CEF) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme item previsto no Edital.

2.3 Os serviços de pavimentação deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses, quanto aos defeitos da execução.

2.4 A prestação dos serviços não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a empresa vencedora e o Município.

2.5 A empresa vencedora deverá prestar os serviços, obedecendo as condições estabelecidas pelo instrumento convocatório, o qual se vincula a Ata do Registro, atendendo adequadamente as necessidades da Secretaria requisitante, a fim de permitir completa atendibilidade do que se espera.

2.6 Caso a empresa vencedora dos itens não seja ME ou EPP, a contratada deverá subcontratar ME ou EPP nos termos da LC 123/2006, na proporção de 30% do total de cada item.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

3.1 O pagamento dar-se-á no prazo de **até 15 (quinze) dias úteis** posteriores à prestação dos serviços dos itens adquiridos, sendo que a Nota Fiscal deverá ser vista e aprovada pelo Secretário da pasta e fiscal da Ata do Registro de Preços, e para o pagamento serão observadas as condições previstas no art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 Nas Notas Fiscais deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição do objeto.

3.3 Nos preços unitários ora registrados já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas com referência ao objeto licitado, ficando certo de que ao Município nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço constante no objeto desta Ata do Registro de Preço.

3.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Serafina Corrêa

3.5 Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, se for o caso, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB 1234/12.

3.6 Na hipótese da empresa contratada ser optante pelo SIMPLES, deve anexar declaração que informe o anexo em que está enquadrada a empresa e a alíquota do ISSQN correspondente, conforme Instrução Normativa RFB 1234/12, devidamente firmada por seu representante legal ou contador.

3.7 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,2% ao mês, *pro rata*.

3.8 Eventual atraso nos pagamentos não isentarão em qualquer hipótese a detentora da presente Ata do cumprimento das responsabilidades avençadas, nem impedirão a aceitação de novos pedidos.

3.9 O pagamento dar-se-á por meio de depósito na conta indicada pela empresa adjudicatária, ou mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

3.10 O pagamento para a Detentora dos Preços será realizado conforme especificado abaixo:

- MCP Comércio de Alimentos e Logística Eireli no **Banco Bradesco, Agência nº 2954 e Conta Corrente nº 6869-1;**

- Sidinei Ribeiro de Souza no **Banco Sicredi, Agência nº 0226 e Conta Corrente nº 78237-8;**

- Jasco Pavimentações Ltda no **Banco Sicredi, Agência nº 0226 e Conta Corrente nº 83427-0;**

- Tais Stefenon Cordeiro na **Caixa Econômica Federal, Agência nº 0698 e Conta Corrente nº 1505-0.**

3.11 Os valores registrados não sofrerão nenhum tipo de alteração, correção ou reajuste durante a vigência da presente Ata do Registro de Preços.

3.12 O Município, quando ocorrer, poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados garantidos a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES

4.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93, são obrigações da Detentora dos Preços:

4.1.1 Manter durante a execução da Ata do Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.1.2 Cumprir todas as obrigações assumidas por meio do Edital e Ata do Registro de Preços no que se refere a execução do objeto.

4.1.3 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente Ata do Registro de Preços.

4.2 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93, são obrigações da Contratante:

4.2.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Adjudicatária.

4.2.2 Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias.

4.2.3 Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora dos Preços sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata.

4.2.4 Notificar a Detentora dos Preços por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

4.2.5 Realizar o acompanhamento e a fiscalização na execução do objeto, alertando o detentor do Registro de Preços das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime a responsabilidade da Detentora dos preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Serafina Corrêa

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1 Pelo inadimplemento das obrigações, as Detentoras dos Preços, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
- b) Executar as obrigações com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- c) Executar as obrigações com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do Pedido de Empenho;
- d) Inexecução parcial das obrigações: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Pedido de Empenho;
- e) Inexecução total das obrigações: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do Pedido de Empenho;
- f) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual ou das obrigações: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do Pedido de Empenho.

5.2 As penalidades e as multas são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

5.3 As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa a Detentora dos Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

5.4 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Detentora dos Preços, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

5.4.1 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados administrativa e/ou judicialmente.

5.5 No caso de aplicação de multa, a Detentora dos Preços, será notificada formalmente da referida sanção, tendo ela o prazo de até 10 dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria Municipal de Fazenda, sendo necessária a apresentação de comprovante do recolhimento, para liberação do pagamento da parcela que tiver direito.

5.6 As penalidades serão registradas no cadastro da Detentora dos Preços, quando for o caso.

5.7 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.8 DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES:

5.8.1 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA SEXTA: DO CANCELAMENTO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Ata do Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada de pleno direito, facultada a defesa do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I – Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar Contrato decorrente do Registro de Preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de Contrato decorrente do Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Serafina Corrêa

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente do Registro de Preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentados;

II – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

6.2 A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

6.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

6.4 A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a administração, se apresentada com antecedência de 15 dias da data da convocação para firmar Contrato de fornecimento pelos preços registrados, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O Município exercerá, quando da execução contratual, a fiscalização e a observação das especificações constantes nesta Ata do Registro de Preços por meio de fiscais designados pela Secretaria Municipal requisitante.

7.2 A fiscalização sobre todos os termos da presente Ata a ser exercida pelo Município, ocorrerá para preservar o interesse público, sendo que eventual atraso nesta tarefa, não lhe implicará corresponsabilidade pela eventual execução incorreta.

7.3 Ficam designados por parte do Município, para o acompanhamento e fiscalização de que trata a presente Ata, o Secretário **Ronaldo Luiz Canton** ou quem vier a substituí-lo como gestor da Ata, o servidor **Lidio Orso**, matrícula nº 2199, como fiscal titular e o servidor **Ademir Canei**, matrícula nº 2202, como fiscal suplente.

CLÁUSULA OITAVA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro dos itens, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual.

CLÁUSULA NONA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias indicadas pela Secretaria Municipal de Fazenda:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

22.661.0100.2755.0000 – Manutenção dos Distritos Industriais

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO

15.451.0070.2610.0000 – Manutenção de vias urbanas e praças

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A detentora da Ata do Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura toda e qualquer alteração nos dados cadastrais.

10.2 As interessadas devem ter pleno conhecimento de todas as disposições desta Ata, não podendo invocar nenhum desconhecimento como impeditivo do cumprimento de sua proposta ou de perfeito cumprimento da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Serafina Corrêa

- 10.3 A Administração, por meio do Departamento de Compras, emitirá o Pedido de Empenho, nos casos de compra com execução imediata e integral do objeto adquirido, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei 8.666/93 e alterações, autorizadas, caso a caso, pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, após manifestação favorável da Secretaria Municipal de Fazenda.
- 10.4 Fica a detentora desta Ata obrigada a manter, durante toda a sua execução, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme art. 55, Inciso XIII da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 10.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração adquirir os itens referentes ao Registro de Preços, não surtindo ao beneficiário do preço indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Decreto Municipal nº 987/2021.
- 10.6 Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 posteriores alterações.
- 10.7 Observados os critérios e condições estabelecidos na presente Ata, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração observado às condições do Edital e o Preço Registrado.
- 10.8 O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do BENEFICIÁRIO DO PREÇO REGISTRADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 10.9 O Registro de Preços poderá ser cancelado ou suspenso pela Administração, por interesse público ou por fatos supervenientes que vierem acontecer a qualquer momento, desde que amplamente justificado, sem que caibam quaisquer direitos ou indenização.
- 10.10 Ao firmar esta Ata, os detentores dos preços declaram, sob penas da lei, que não incorrem em qualquer impedimento previsto no ordenamento jurídico para contratar com a Administração, especialmente:
- 10.10.1 Que não incorre em inadimplência tributária que a impeça de contratar com a Administração Pública, conforme a Lei;
- 10.10.2 Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública de Serafina Corrêa/RS;
- 10.10.3 Que não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar ou transacionar com a Administração Pública de Serafina Corrêa/RS;
- 10.10.4 Que não está enquadrada nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações;
- 10.10.5 Que cumpre rigorosamente o Art. 7º da Constituição Federal, o qual proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- 10.11 A detentora dos preços reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
- 10.12 Integram a presente Ata todas as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 10.13 A presente Ata está vinculada ao **Edital de Licitação nº 181/2023**, que passa a integrá-la para todos os efeitos.
- 10.14 A detentora dos preços se obriga a observar, durante a execução do Registro de Preços, toda a legislação que rege o objeto desta licitação.
- 10.15 Fica eleito o Foro de Guaporé, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata do Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Serafina Corrêa

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Serafina Corrêa, 11 de julho de 2023.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MCP Comércio de Alimentos e Logística
Eireli
CONTRATADA

Sidnei Ribeiro de Souza
CONTRATADA

Jasco Pavimentações Ltda
CONTRATADA

Tais Stefenon Cordeiro
CONTRATADA

Testemunhas: 1) _____

2) _____



Município de Serafina Correa
Av. 25 de Julho, 202 - Centro
CNPJ : 88597984/0001-80

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Page 1

Nº Proc. Licitatório : 000222/23 Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade Licit. : 44
Proc. Administrativo : 181 Nº Controle Ata : rp 030-2023 Prazo de Validade : 11/07/2024
Objeto / Descrição : SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 11/07/2024

Fornecedor / Proponente : 315240 - MCP COMERCIO DE ALIMENTOS E LOGISTICA EI

Centro de Custo : 200 - SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Percentual Vir. Saldo Total
6	009.001.316	REMOÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIO		M	6000 Quantidade	24,50	147.000,00	0 0,00	0 0,00	6000 0,00	0,81 147.000,00

Fornecedor / Proponente : 322462 - SIDNEI RIBEIRO DE SOUZA

Centro de Custo : 200 - SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Percentual Vir. Saldo Total
3	009.001.505	ASSENTAMENTO DE NOVO PASSEIO PÚBLICO		M²	7000 Quantidade	28,87	202.090,00	0 0,00	0 0,00	7000 0,00	0,10 202.090,00
5	009.001.285	ASSENTAMENTO DE NOVO MEIO-FIO		M	6000 Quantidade	17,98	107.880,00	100 1.798,00	400 7.192,00	5500 0,00	0,11 98.890,00
7	009.001.815	CONSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO ATÉ 150CM		UN	600 Quantidade	246,65	147.990,00	0 0,00	5 1.233,25	595 0,00	0,02 146.756,75

Fornecedor / Proponente : 324648 - Jasco Pavimentações Ltda

Centro de Custo : 200 - SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Percentual Vir. Saldo Total
1	009.001.422	ASSENTAMENTO DE NOVA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIM2		M²	7000 Quantidade	24,65	172.550,00	0 0,00	1500 36.975,00	5500 0,00	0,20 135.575,00
4	012.001.004	REMOÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PASSEIO PUBLICOS		M²	7000 Quantidade	42,90	300.300,00	0 0,00	400 17.160,00	6600 0,00	0,05 283.140,00

Fornecedor / Proponente : 358754 - TAIS STEFENON CORDEIRO

Centro de Custo : 200 - SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Percentual Vir. Saldo Total
2	012.001.005	REMOÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALIM²		M²	8000 Quantidade	23,90	191.200,00	0 0,00	1000 23.900,00	7000 0,00	0,42 167.300,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 1.269.010,00 Saldo Total: 1.180.751,75